SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2658

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, aprovada pela 16ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, mandei expedir a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2020, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 2.046.000,00 (dois milhões quarenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.046.000,00

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

10 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

52 10.302.1002.1004.0000 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISE 1.100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:01804
18 Impostos e Transferências Saúde
212001 RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAGSUL

025409 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

146 18.541.0202.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇ 21.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
131 002 RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB - JUREMA

025506 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

163 10.302.1015.2022.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 450.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 002 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - LAGOA

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189 10.301.1016.2025.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - SÃO JOÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

2 04.122.0401.1001.0000 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL -710.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:01304
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

3 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DI -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01304
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

5 04.122.0401.1003.0000 AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SED -70.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 01304
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

34 04.122.0401.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01301
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

59 18.542.0401.2007.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

60 18.542.0401.2007.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

61 18.542.0401.2007.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

62 18.542.0401.2008.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA AMBIENTAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

63 18.542.0401.2008.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA AMBIENTAL -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

64 18.542.0401.2008.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA AMBIENTAL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

65 18.542.0401.2008.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA AMBIENTAL -26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01304
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

104 10.301.1001.2010.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 001 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

025405 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

138 12.361.0120.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -600.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 001 TRANSF. RECURSOS PROED - JUREMA

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

190 10.302.1016.2026.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - SÃO JOÃO

Anulação (-) - 2.046.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 03 de agosto de 2020.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:182B4259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 - DISPENSA Nº 024/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR. **FREDERICO DE MORAES CAVALCANTI**, inscrita no **CPF Nº 052.835.074-91 e RG. Nº 852867-SSP/PE,** no **valor de ,** no valor de **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. BEIRA MAR N°449 – QUATRO CANTOS - ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE**

INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá/PE, 31 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2D4C5855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 058/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020. Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de mobiliários do tipo cadeiras, destinados a UBS da baixa verde**; valor máximo aceitável de R$: **4.107,99 (quatro mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos).** Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/09/2020; Horário: 09:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail www.licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3C4DF75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 056/2020 na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS**, da sede do Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição. Valor máximo aceitável de R$: **365.026,45 (trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos.** Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 16/09/2020; Horário: 10:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail www.licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4EB07BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 057/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializada em APOIO À GESTÃO E AO GERENCIAMENTO EM SAÚDE, para desenvolvimento, monitoramento e avaliação do Modelo de Atenção e o Modelo de gestão em saúde e ao Gerenciamento de seus Serviços, com foco no apoio técnico especializado a tomada de decisão e a construção dos instrumentos de gestão, Relatório de Encerramento da Gestão 2017 – 2020 e construção e avaliação de suas metas, indicadores e resultados**; valor máximo aceitável de R$: **79.599,96 (setenta e nove reais, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.** Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 14/09/2020; Horário: 14:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail www.licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E2A31302

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 051/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá e considerando a solicitação contida no Ofício nº 1054/2019-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVALIDAR A CESSÃO por 1 (um) ano, referente ao Exercício de 2016, dos Servidores Municipais **JANGO SANTOS UBEDA**, Matrícula Nº 100097, e **MARIA GOMES DA SILVA**, Matrícula 100123, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com ônus para esta Prefeitura, atendendo solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Art. 2º. CONSIDERAR PRORROGADA A CESSÃO por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, dos Servidores Municipais **JANGO SANTOS UBEDA**, Matrícula Nº 100097, e **MARIA GOMES DA SILVA**, Matrícula 100123, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com ônus para esta Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros aos períodos em que ocorreram as respectivas cessões.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:3B3A7A81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 052/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LAÍS ESTEFÂNIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.602.469/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.051.004-18, do cargo em comissão de Diretora de Expediente da Secretaria de Governo, símbolo CC1, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 023/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MARINHO**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1064424/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob Nº 069.049.634-68, para o cargo em comissão de Diretora de Expediente da Secretaria de Governo, símbolo CC1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de julho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:A889E55D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 053/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LAÍS ESTEFÂNIA DOS SANTOS FERREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.602.469/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.051.004-18, para o cargo em comissão de Gerente de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de julho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:2E20EDAA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 054/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HARLLEY CARLOS MONTEIRO MARINHO DA COSTA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.063.208/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.400.294-90, do cargo em comissão de Gerente de Assuntos Governamentais da Secretaria de Governo, símbolo CC2, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 024/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **ÁUREA JACINTO TORRES LEITÃO**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 559.787/SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob Nº 231.344.454-68, para o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Governamentais da Secretaria de Governo, símbolo CC2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de julho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:BAFCECE9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 055/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROBERÇO DA SILVA MEDEIROS NETO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.093.640/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 094.925.304-90, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Meio Ambiente Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de junho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:1ABDC927

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 056/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 3961193/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 734.238.904-87, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Governo, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de junho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:5397DECB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 057/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.188.086/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 089.345.574-19, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 076/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de março de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:8C569A21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 058/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.246.688/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 096.003.844-31, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 079/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:03B8CE60

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 059/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIS FELIPE NASCIMENTO BARROS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 8967507/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 093.913.844-12, para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:BF243578

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 060/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RICARDO SEBASTIÃO PEREIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.828.126/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 008.336.874-41, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Material de Consumo da Secretaria de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de agosto de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:6DD31CD7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 061/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a)s abaixo relacionado(a)s para exercerem os cargos em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5:

NOME	RG	CPF	A/C - A/P (*)
AMARA PEREIRA DA SILVA	4.743.514/SDS-PE	069.898.654-74	A/C 01/07/2020
BENTA MARIA DE LIMA	3.434.112/SSP-PE	266.661.114-00	A/C 01/07/2020
GLÓRIA JANE FERREIRA REIS	1.741.793/SDS-PE	197.020.004-91	A/C 01/06/2020
HALISSON FALCÃO PELÁGIO	6.958.842/SDS-PE	080.857.714-03	A/C 01/06/2020
JAIR BEZERRA DA SILVA	3.998.676/SSP-PE	882.618.244-20	A/C 01/07/2020
JOSÉ GERSON DA SILVA	8.460.387/SDS-PE	105.114.164-82	A/C 01/06/2020
LUZINETE DA SILVA	5.166.628/SSP-PE	035.754.604-00	A/C 01/07/2020
TÂNIA MARIA SILVA DE MELO	721.470/SDS-PE	318.114.184-49	A/C 01/07/2020
UBIRATAN SEVERIANO DE OLIVEIRA	1.760.460/SDS-PE	032.411.364-18	A/P 01/08/2020

(*) A/C – A CONTAR DE; **A/P** – A PARTIR DE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais e financeiros a contar ou a partir das datas respectivamente indicadas.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:7A3DCFDA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 062/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VANDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.561.344/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob Nº 021.865.244-57, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de julho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:82212994

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 064/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **SAMUEL ANTUNES SOTERO VIÉGAS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5746243/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.288.594-80, do cargo em comissão de Procurador da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 176/2019, de 04/12/2019.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **SAMUEL ANTUNES SOTERO VIÉGAS**, já qualificado no artigo anterior, para o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Municipal, símbolo CCS, com a remuneração e as atribuições definidas na Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de agosto de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:46D90513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência do Contrato nº 015/2019,** referente à locação do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº 980, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação e funcionamento do PROCON, vinculado à Secretaria de Justiça. **Locador:** Vanildo Alves de Lima. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 03/05/2020 a 03/05/2021. **Valor mensal**: R$ 1.280,29 (Um mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:75540FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 018/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 003/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das secretarias da prefeitura de Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro informa que foi vencedora dos itens: 02, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 51, 56, 64, 73, 78, 81, 85, 96, 108 e 131 no valor total de R$: 5.917,62 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Informa também que foi vencedora dos itens: 03, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 132 no valor total de R$: 44.318,49 (quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) a empresa: J.B.G. DA SILVA – ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99. Informa ainda que foi vencedora dos itens: 04, 05, 06, 17, 18, 35, 57, 63 e 109 no valor total de R$: 10.279,59 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) a empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99. Informa que foi vencedora do item: 01 no valor total de R$: 81,75 (oitenta e um reais) a empresa: COMERCIAL

ITAENGA EIRELI – ME – CNPJ: 35.393.407.0001-00. Por fim informa que foi vencedora dos itens: 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 71, 72, 74, 75, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 no valor total de R$: 130.978,11 (cento e trinta mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) a empresa: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME – CNPJ: 30.308.240/0001-19.

Aliança, 31 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8FDD7650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 016 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **VITÓRIA NOELE SILVA MOURA**, RG nº 10.681.929 SDS/PE e CPF nº 147.784.924-63, dependente, na condição de filha menor de 21 anos, da então servidora ativa VÂNIA CRISTINA DA SILVA, RG nº 2.975.471 SDS/PE e CPF nº 579.433.034-15, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula 8691, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 02/06/2020; nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 10, I, c/c art. 57, c/c 59, II, todos da Lei Municipal nº 1042/2005, c/c art. 58, I, c/c art. 61, II, todos da Lei Municipal nº 1042/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 014, de 30 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 21 de agosto de 2020.

Republicado devido um erro de digitação no ano da Lei nº 1338.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:23C90624

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 017 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao senhor **SEVERINO CAPUCHO DA SILVA**, RG de nº 10.886.830 SDS/PE e CPF de nº 380.818.574-00, dependente da então servidora inativa CLEONICE MARIA DE ALMEIDA**,** RG nº 2.398.926 SSP-PE, CPF nº 267.614.754-49, Professora, Classe I, Faixa 6, matrícula: 183, falecida em 15/11/2019; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 58, inciso I, com o Art. 59, inciso I e com o Art. 61, inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005 e suas respectivas alterações, dadas pela Lei Municipal nº 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2019.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 075, de 23 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 31 de agosto de 2020.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2E694F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 016/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 012/2020-FMS. Para **Registro de Preços** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento, de produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos processados e industrializados para atender ao Hospital Municipal Alice Batista dos Anjos – HABA, do município de Amaraji/PE, pelo período de 04 meses**. Valor Estimado de **R$ 77.828,70 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir **das 9h do dia 01 de setembro de 2020** até às 8h do **dia 14 de setembro de 2020,** no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas, às 8h do dia **14 de setembro de 2020**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h do dia 14 de setembro de 2020**, no site bnccompras.cloudapp.net. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com ou licitação@amaraji.pe.gov.br e bnccompras.cloudapp.net ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 31.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C46257F8

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos

da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0017/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2020. **Locação de 660 (seiscentos e sessenta) horas de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira para serem utilizadas nas atividades de recuperação das estradas vicinais do município de Amaraji/PE**, Licitante vencedor: **R I DA SILVA SERVICOS E COMERCIO DE IMPLEMENTOS,**inscrita no CNPJ Nº**34.284.017/0001-30,** totalizando em **R$ 59.380,20.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 31.08.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A408AA58

GABINETE DE GOVERNO
ERRATA – PP Nº 07/2019

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
A **Prefeitura Municipal de Amaraji** comunica aos interessados que foi verificado um **lapso na digitação do numero do Contrato Administrativo nº 44/2019** do processo em epigrafe, cujo extrato fora **publicado em 28/08/2020, edição nº 2656** no Diário Oficial da AMUPE, assim, **onde se lê: Contrato Administrativo nº 33/2017, leia-se: Contrato Administrativo nº 44/2019**.

Amaraji, 31/08/2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1A1CAB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas, microesferas de vidro, tachas, tachões e cola para demarcação viária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATO N° 026/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 013/2020**
Contratado: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, com sede na Rua Mandaguaçu, nº 236, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, CEP 83324-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.705/0001-61.**
Valor Contratado: **R$ 42.336,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).**
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 027/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 014/2020**
Contratado: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, km 525, Bairro Parque Industrial II, Tupã – SP, CEP: 17604-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66.**
Valor Contratado: **R$ 53.054,50 (cinquenta e três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 028/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 015/2020**
Contratado: **STORCK DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Coronel Amazonas, nº 932, Bairro Centro, Porto União - SC, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.112/0001-99.**
Valor Contratado:**R$ 1.989,00 (mil e novecentos e oitenta e nove reais).**
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 029/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 016/2020**
Contratado: **FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Praça Genoveva Rezende Carneiro, nº 244, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Sala 03, Bairro Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP 74333-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.963.664/0001-11.**
Valor Contratado:**R$ 13.690,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais).**
Data de assinatura: 20 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de agosto de2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD97C0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa**SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 02.165.865/0001-33**, com valor global de**R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento noart. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina-PE, 26 de agosto de 2020

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A026A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 29/2020 - DISPENSA Nº. 14/2020. OBJETO:Aquisição de medicamentos para o fortalecimento das ações da Secretaria de Saúde de Araripina-PE no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 em âmbito mundial, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal nº 19/2020.Contratado:**SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 02.165.865/0001-33**.Valor Contratado:**R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**.Data da Assinatura: **27 de agosto de 2020**.Prazo: O Contrato terá vigência partir da sua assinatura em 27 de agosto de 2020 até **31/12/2020**.

Araripina-PE, 27 de agosto de 2020

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C0C1EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 028/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 028/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica no fornecimento de luminária tecnologia LED para iluminação publica do município de Arcoverde.. Valor estimado global R$ 1.759.023,30 (Hum milhão setecentos e cinquenta e nove mil vinte e três reais e trinta centavos). Abertura: 15/09/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 832971, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 31 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A93B49D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Oxímetro de dedo, Termômetro digital, Totem para álcool em gel e totem lavabo, para atender as necessidades ao Combate a pandemia do COVID-19, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arcoverde. por um período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60 Valor global R$ 4.650,10 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e dez centavos). 2: D LENZI COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.416.794/0001-10 Valor global R$ 53.580,00 (Cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta reais). 3: EXELMED DISTRIBUIDORA DE MAT. MED. E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 30.518.247/0001-65Valor global R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 21 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8E54090B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Oxímetro de dedo, Termômetro digital, Totem para álcool em gel e totem lavabo, para atender as necessidades ao Combate a pandemia do COVID-19, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arcoverde. por um período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60 Valor global R$ 4.650,10 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e dez centavos). 2: D LENZI COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.416.794/0001-10 Valor global R$ 53.580,00 (Cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta reais). 3: EXELMED DISTRIBUIDORA DE MAT. MED. E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 30.518.247/0001-65Valor global R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Arcoverde, 21 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:48B885AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 018/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 destinado a testagem da população do município de Arcoverde, para o período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: EXELMED DISTRIBUIDORA DE MAT. MED. E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 30.518.247/0001-65 Valor global R$ 527.290,00 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa).

Arcoverde, 27 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6D5E1E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 018/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 destinado a testagem da população do município de Arcoverde, para o período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: EXELMED DISTRIBUIDORA DE MAT. MED. E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 30.518.247/0001-65 Valor global R$ 527.290,00 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa).

Arcoverde, 27 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B464DB75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 012/2020

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes no combate ao Covid 19 do município de Arcoverde, por um período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 Valor global R$ 55.362,73 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). 2: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 Valor global R$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais). 3: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R$ 51.343,13 (Cinqüenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos). 4: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R$ 35.966,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais). 5: ESPIRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52 Valor global R$ 63.598,00 (Sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais). 6: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.137.934/0002-25 Valor global R$ 4.449,60 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Arcoverde, 11 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EC5F5857

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 012/2020

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes no combate ao Covid 19 do município de Arcoverde, por um período de 06 (Seis) meses. CONTRATADA 1: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 Valor global R$ 55.362,73 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). 2: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 Valor global R$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais). 3: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R$ 51.343,13 (Cinqüenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos). 4: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor global R$ 35.966,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais). 5: ESPIRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52 Valor global R$ 63.598,00 (Sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais). 6: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.137.934/0002-25 Valor global R$ 4.449,60 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Arcoverde, 11 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3AAF9CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 meses. Valor máximo aceitável: R$ 186.720,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **01/09/2020**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/09/2020 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **08/09/2020, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. **Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, o prazo deste procedimento licitatório foi reduzido pela metade.** Outras informações através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

Barra de Guabiraba, 31 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:29D48A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 135.2020 CONCEDER APOSENTADORIA À MARIA ADILMA DE LIMA GOUVEIA

PORTARIA Nº 135/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **MARIA ADILMA DE LIMA GOUVEIA**, portadora do CPF nº 749.887.434-20, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa A, (com Especialização - 200 h/a), Mat. 1332, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de setembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:B2EF2B21

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 136.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA LUIZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 136/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 847.232.114-20, Mat. 0.000.4153.1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de setembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:6B9F517F

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 137.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 137/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora do CPF nº 848.663.814-34, Mat. 80.151, no cargo de Zeladora, Nível 1, lotada Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de setembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:FD2E12E7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 017/2019. Processo Nº: 00118/2018. CPL. Dispensa Nº DP00040/2018. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº. 017/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPESA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim – PE. Este Termo Aditivo de Prorrogação e valor passará a vigorar a partir da sua assinatura e como termo final o dia 08 de agosto de 2019.

Belo Jardim, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE,
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:75D9E09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, na Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento referente ao pregão eletrônico ao Decreto n. 10.024/2019 do Governo Federal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A modalidade de pregão, na forma eletrônica, prevista no § 1º do art . 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destina-se a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.
IX- termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.
Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet, e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de XXXXX.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação também poderá ocorrer em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.
Art. 18. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.
Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os Art. 33 e 34.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 33.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 26, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 27, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 31, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.
Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 33, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 21, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto nos Art. 35, 36, 37, 38.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.
Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise dos documentos enviados via sistema.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 33.
§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput,

importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 10.
Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 13.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na legislação municipal e, na sua ausência, ao que dispõe a Lei Federal 9.784/99.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 45 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 44.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.
CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhada aos órgãos de Controle Externo Estadual e/ou Federal.
CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 52. O Município de Betânia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

Betânia, 14 de agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:002564D0

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), conforme Lei Municipal nº 783/2020, de 27 de agosto de 2020, destinados ao reforço de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social, discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante

disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EC446058

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de**VEREADOR**, no pleito eleitoral 2020, município de Betânia-PE, a servidora**NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES,**matrícula funcional nº 776, efetiva no cargo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - O referido afastamento estará resguardado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, "I". Res. 21.809 – TSE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia, 12 de Agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:7C3789D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de**VEREADOR**, no pleito eleitoral 2020, município de Betânia-PE, ao servidor**CÍCERO SIDNEY TEOTÔNIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 085, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor a percepção dos seus vencimentos integrais, comprovando a candidatura logo após o registro, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 3º - O referido afastamento estará resguardado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, "I". Res. 21.809 – TSE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia, 14 de Agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5B242B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2020. CPL Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Locação. OBJETO: Contratação de empresa (s) para Locação de Horas de Escavadeira Hidráulica para serviços de Infraestrutura no Município do Bom Jardim/PE. Valor Máximo Total: ITEM da COTA PRINCIPAL (75%) (1): R$ 184.170,00, (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais); total: ITEM da COTA RESERVADA (25%) (1-A): R$ 61.390,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa reais); totalizando o valor de R$ 245.560,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 16/09/2020 às 09:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, **31** de **agost**o de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:22A025D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2020 - Pregão Eletrônico nº **006/2020**. Compras. Aquisição através de **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, hospitalar e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais Anexos. Período de 05 (cinco) meses. Valor Máximo: **LOTE I –** Farmácia Básica - **R$ 797.163,19, LOTE II** – Medicamentos Hospitalares **- R$ 618.602,06** e **LOTE III** – Materiais Descartáveis - **R$ 695.823,16**. Início do Acolhimento das Propostas: dia**01/09/2020**às**09h. Encerramento de Recebimento das Propostas:** dia **09/09/2020** às**08h. Início Abertura da Sessão Pública de Lances** dia**09/09/2020** às**10h**(horário de Brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE.

Brejão/PE, 31 de agosto 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:60F50149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 027/2020. **Chamada Publica nº 003/2020**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 03 meses. Valor máximo para **Lote I R$ 23.268,13** e **Lote II R$ 8.533,500**. Período Credenciamento: 01/09/2020 a 30/09/2020. Horário: das 09h as 12h. Local: Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 31 de agosto 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente-CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:12986CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 245/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 196 e 197, da Lei Municipal n° 529/93, que trata da licença para desempenho de mandato classista.

CONSIDERANDO o art. 62, da Lei Municipal n° 852/2015, que trata da licença para desempenho de mandato classista.

CONSIDERANDO a Sentença do Processo n° 0000448-55.2019.8.17.2330, no qual revoga pedido de Liminar e denega a segurança pelo Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito Patrick de Melo Gariolli.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULA a Portaria 330/2019 de 19.12.2019 , que concede r**etorno** ao (a) Senhor (a) **José Eraldo Guedes Sabino, a** licença para desempenho de mandato Classista, para o quinquênio 2018/2023, com data final da licença em 14.12.2023.

Art. 2º - Que o servidor citado no Art. 1° - Professor José Eraldo Guedes Sabino, portador do CPF: 473.351.064-00, retorne sua atividades no local de origem a partir desta data. Ficando o mesmo sujeito a penalidades previstas em Lei, caso o descumprimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão-PE, 20 de Agosto de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:546FE713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2020

Processo Nº: 0035/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. aquisição parcelada de Pneus Nacionais 1ª linha e câmaras de ar para uso nos veículos da Frota Municipal, exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$198.191,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2020 às 09:00h Local www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 31/08/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:52F69E0B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA –ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no cumprimento ao previsto na Cláusula XIV do Edital de Abertura do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, torna público o RESULTADO do Candidato aprovado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), no curso introdutório e formação continuada realizado no período de 26.08.2020 e 29.08.2020, sendo ele:

Cargo: **Cargo: G03 - ACS - ESF AREA 03**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	% FREQUENCIA	NOTA	RESULTADO
1º	MARIA CARLA THAIS SANTOS	0016	100		DISPENSADA apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

Brejinho (PE), em 31 de maio do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3C3CEEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2020 - **Dispensa** nº 020/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para os hospitais de campanha da Covid-19, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84, **Valor Total: R$ 12.414,00 (Doze mil, quatrocentos e quatorze reais), Vigência:** 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre Deus, 10 de Agosto de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9E8EA34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2020 - DISPENSA Nº 021/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2020 - **Dispensa** nº 021/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para o Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: **A G S REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.104.630/0001-02 - Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), Vigência:** 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre Deus, 12 de Agosto de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8FD9C906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2020 - DISPENSA Nº 022/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2020 - **Dispensa** nº 022/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de cozinha para o Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: **A G S REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.104.630/0001-02 - Valor Total: R$ 22.340,40 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais, e quarenta centavos), Vigência:** 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre Deus, 12 de Agosto de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9BE48226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 048/2020

Ementa: Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020 e o Plano de Convivência divulgado em 01 de junho de 2020 pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Determina da continuidade ao plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

ETAPA 4

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda-feira a sexta-feira no horário normal das 08:00 h as 14:00 h;

Art. 3º As sessões plenárias permanecem acontecendo toda terça e quarta-feira e serão realizadas fisicamente no Plenário da Câmara ainda sem acesso ao público com a presença apenas dos vereadores e servidores essenciais desde que não ultrapasse a lotação máxima de 50 % dos assentos;

Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º Será permitido atendimento da população pelos Vereadores desde que seja respeitado o máximo de 4 pessoas entre servidores e visitantes dentro dos gabinetes;

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus;

Parágrafo Único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º Os eventos e solenidades realizados no Plenário da Câmara continuarão suspensos;

Art. 9° O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motorista deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (**Medidas de Distanciamento Social**) as ações abaixo:

Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores;
Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações;
Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 4 servidores incluindo o vereador;
Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto;
Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e
Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 12 Mantém adotadas as seguintes **Medidas de Higiene**:

Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores;
Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara;
Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara;
O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara;
Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de **Monitoramento e Comunicação**:

Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida;
Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias;
Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los;
Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 044/2020 e mantém seus efeitos até 30 de setembro de 2020.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:29D1753E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.946, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 500.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 673 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$500.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01
DECRETO Nº 1.946 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	**67.055.021,18**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**17.400.000,00**
Abertos	16.900.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**49.655.021,18**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:25B541FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 164 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 165 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F043EC54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MICHELY DE JESUS BONIFÁCIO, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:362AC86A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILLAMIS FABRÍCIO DE LIMA CARVALHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9E523E03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 067/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária, a contar de 18 de junho de 2020, data do requerimento, a MARIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, cônjuge, beneficiário do ex- segurado JOSAFÁ FELICIANO RIBEIRO, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Inspetor II, Nível B2, Coluna 37, matrícula de nº 3087, falecido em 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 18 de junho de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DABDC491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 068/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOÃO VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal Subinspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 636, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:29E74741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 070/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOÃO LOURENÇO DE FRANÇA FILHO, Motorista Diarista, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3412, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Superintendência de Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6E3B87F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 071/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CRISTINA MARIA MONTEIRO, Professora II, nível 2, faixa NEP 08, matrícula nº 4266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D6E7DB54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 073/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional, a MARIA EMILIA ARAÚJO FERREIRA, Técnico em Laboratório Diarista, Faixa VII, nível 2, matrícula nº30.771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Central, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DDDC077D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 074/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LENICE HERMANO DE ARRUDA, Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº 90.108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Paulo Freire, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0403B94A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 076/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOCIMAR FRANCELINO RAMOS, Guarda Municipal, Subinspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 709, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B9623AC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 078/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular o ato de nº 066/2020 de 19 de agosto de 2020, que anulava o ato de nº 126/2019 de 29 de novembro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a MANOEL DA COSTA OLIVEIRA SOBRINHO, Professor Auxiliar, Dedicação Exclusiva, nível 4, matrícula nº065, lotado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, **por interposição de Embargos de Declaração no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suspendendo assim, os efeitos da decisão monocrática do TCE/PE, que julgou ilegal o processo de aposentadoria - PROCESSO TC Nº: 2050178-0.**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D2B93B8A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 237/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 590 – SME de 05/08/2020, CI nº 030/2019 – SEARH de 08/01/2019, o Processo nº 1814 – SEARH de 16/04/2018, folha de despacho protocolo nº 1814 - COLEG/SEARH de 19/06/2018, Anexo Requerimento nº 1814 - SEARH de 19/06/2018 e despacho GERHU de 21/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **NADJA MARIA BARBOSA DA SILVA,** mat. nº **31.712**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7E30C771

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 242/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 609 – SME de 11/08/2020, Processo nº 13.573 – SEARH de 27/07/2020, C.I nº 578 – SEARH de 06/08/2020, folha de despacho do protocolo nº 13.573 - COLEG/SEARH de 05/08/2020, Anexo Requerimento nº 13.573 - SEARH de 05/08/2020 e despacho GERHU de 14/08/2020.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **TATIANA CINTIA DE MELO,** mat. nº **30.096**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 03**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D5C6E902

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 256/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 630 – SME de 27/08/2020, CI nº 668/2020 – SEARH de 20/08/2020, o Processo nº 13.670 – SEARH de 06/08/2020, folha de despacho protocolo nº 13.670 - COLEG/SEARH de 19/08/2020, Anexo Requerimento nº 13.670 - SEARH de 19/08/2020 e despacho GERHU de 31/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELIZABETE ESTEVAO DA SILVA,** mat. nº **5778**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 09**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D908A2F5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 243/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 655/2020 – SEARH de 18/08/2020, CI nº 086/2020 – SMPMA de 31/07/2020, Despacho GERHU de 26/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Mat.	Nomes	Função
32.324	ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E3952109

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 244/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 569 – SMDS de 12/08/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito – GAPRE, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS
.

Mat.	Nomes	Função
1791	IVANILDA ALVES DE ALMEIDA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:91609219

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 245/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 569 – SMDS de 12/08/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Mat.	Nomes	Função
32.923	EMANUEL PABLO UCHOA SILVA	AUX DE SECRETARIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8852E795

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 246/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 569 – SMDS de 12/08/2020, CI nº 520 – SMDS de 30/07/2020, CI nº 550/2020 – SEARH de 28/07/2020, CI nº 356 – SELP de 03/07/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Mat.	Nomes	Função
33.301	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C6B105E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 247/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 338/2020 – SMCRSP de 29/06/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA.

Mat.	Nomes	Função
32.286	HARLEY ANANIAS BELO	ENGENHEIRO SANITARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:723FA4CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 248/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 285/2020 – SEARH de 13/04/2020, CI nº 010/2019 – SEARH de 06/01/2020 e Despacho SEARH de 28/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Mat.	Nomes	Função
31.999	RAFAEL FERREIRA CORDEIRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:391D9A33

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 249/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 404/2020 – SMAJ de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, para a Secretaria Executiva de Assuntos Jurídicos - SEAJ.

Mat.	Nomes	Função
32.137	FLAVIO FERREIRA DE FRANÇA	AUX ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:39988831

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 250/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 603/2019 – SEARH de 10/08/2020, CI nº 063/20 – SMS de 29/05/2020, Despacho GERHU de 21/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP.

Mat.	Nomes	Função
32.519	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:069D6D4D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 251/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0041/2019 – SEARH de 13/01/2019, CI nº 003/2020 – GETEC de 13/01/2020, Despacho GERHU de 21/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME (internos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

Mat.	Nomes	Função
32.590	DIEGO DE OLIVEIRA CARMO	TEC EM MAN DE COMPUTADORES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:420250EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 252/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0361/2020 – SEARH de 21/05/2020, CI nº 266 – SMDS de 07/05/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nomes	Função
32.448	ERIKA KELLY FERNANDES DA CUNHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B6D912D6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 253/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0397/2020 – SEARH de 12/06/2020, CI nº 338 – SMDS de 21/05/2020, Despacho GERHU de 24/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nomes	Função
32.057	THIAGO ANTONIO CAVALCANTE DE FARIAS	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4722BA28

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 254/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 165/2019 – SEARH de 18/02/2020, CI nº 178/19 – SEMA de 12/11/2019, Despacho GERHU de 26/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Mat.	Nomes	Função
32.495	RODRIGO TENORIO VIEIRA	MOTORISTA DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1FD0D67A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 255/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 282/2020 – SEARH de 08/04/2020, CI nº 044/20 – SMS de 06/04/2020, Despacho GERHU de 26/08/2020 e Despacho SEARH de 26/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Mat.	Nomes	Função
32.452	RONALDO BATISTA DE SOUZA	PORTEIRO DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2E9D8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/PMCSA-SEOBP/2020. **Empresas Habilitadas**: Uniterra-União Terraplanagem e Construções Ltda; SCAVE Serviços de Engenharia e Locação Ltda; SBC – Sociedade Brasileira de Construções Ltda e ECAM – Terraplanagem e Pavimentação e Ltda. **Empresas Inabilitadas**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 10 de agosto de 2020 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6B44AB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 204/2020-SMS de 27/08/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora CLADEMIRA ERLANE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 040.859.364-41, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA P.A.E.M, lotada na POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 27/08/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 31 de agosto de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F39BB1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EMPRESA CLASSIFICADA: CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60, R$ 928.985,69 – Lote I e R$ 1.553.887,04 – Lote II 1ª COLOCADA. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 31 de Agosto de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D795E60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROC. ADM. Nº 017/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUMBI, vem realizar Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, através de pessoa física ou jurídica**, os interessados poderão se credenciar a partir do dia 01 de setembro até 16 de setembro, 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/nº, Centro, Calumbi-PE.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:211EA10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº070/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº070/2018
Processo Licitatório Nº: 043/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2018

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do **ESTACIONAMENTO DO CEMEC (HOSPITAL ARISTEU CHAVES)**, situado na Rua Vitória Régia, s/n, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado: Sheina Suely Castelo Branco Lemos(CPF/MF sob o nº 462.070.234-04).
Valor do Aditivo: R$114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais).
Prazo: 02 de Abril de 2020 até 02 de Abril de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 02 de Abril de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3EBE8AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.743.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.743.000,00

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

592 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 73.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

594 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 120.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

654 10.301.1015.2104.0000 PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS 800.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

671 10.302.1015.2106.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO 400.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

675 10.302.1015.2106.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO 800.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

689 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

691 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

695 10.302.1015.2115.0000 PROGRAMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE MENTAL 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

716 10.302.1015.2119.0000 PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS 800.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

589 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -30.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

591 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

600 10.122.1015.0292.0000 PROGRAMA E PLANEJAMENTO DA SAÚDE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

602 10.301.1015.0130.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA -100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

605 10.301.1015.0285.0000 PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

610 10.301.1015.0289.0000 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE -138.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

613 10.301.1015.0291.0000 PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

615 10.301.1015.0294.0000 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE -45.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

616 10.301.1015.0294.0000 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE -200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

635 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -100.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

649 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE -50.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

651 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE -80.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

652 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE -80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

660 10.302.1015.0133.0000 OBRAS, REFORMAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

662 10.302.1015.0135.0000 REFORMAE E AQUISICAO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE REABILITACAO -150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

663 10.302.1015.0135.0000 REFORMAE E AQUISICAO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE REABILITACAO -150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

668 10.302.1015.0138.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIACAO DO ATENCIMENTO NA URGENCIA, PARA -150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

669 10.302.1015.0139.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO - 180.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

673 10.302.1015.2106.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO -180.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

676 10.302.1015.2110.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

677 10.302.1015.2110.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO -150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

678 10.302.1015.2110.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

690 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS -100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

692 10.302.1015.2115.0000 PROGRAMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE MENTAL -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

694 10.302.1015.2115.0000 PROGRAMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE MENTAL -150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

712 10.302.1015.2118.0000 PROGRAMA DE ASSITENCIA PRÉ-HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA - 120.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

715 10.302.1015.2119.0000 PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS -50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

717 10.302.1015.2123.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

718 10.302.1015.2123.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS -70.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

719 10.302.1015.2123.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS -80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

721 10.303.1015.2114.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSO E DA HANSENÍASE -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

300 000 SAÚDE

723 10.303.1015.2114.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSO E DA HANSENÍASE -100.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

724 10.303.1015.2114.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSO E DA HANSENÍASE -100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

725 10.303.1015.2114.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSO E DA HANSENÍASE -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

731 10.303.1016.0143.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL - 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

742 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

747 10.305.1015.2112.0000 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

759 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

Anulação (-) -3.743.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:A2964BD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 014/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para credenciamento de farmácias e/ou drogarias visando o fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, em atendimento a ordens judiciais.

Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, Secretário Municipal de Saúde em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 736/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público para credenciamento de farmácias e/ou drogarias visando o fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, em atendimento a ordens judiciais., respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Processo Administrativo nº 125/2020, Chamamento Público nº 003/2020.
Artigo 2° - A comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Albilane Maria da Silva – Matrícula Funcional n° 4.0001333-2 – Presidente
II – Ivanilda Alves de Siqueira Cunha – Matrícula Funcional nº 0.0000031-6 – Membro;
III – Débora Gomes de Oliveira – Matrícula Funcional nº 8.0102610-1 – Membro
Artigo 3° - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 31 de agosto de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário de Saúde em Exercício

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5D4FBAF7

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

Conforme publicação desta Secretaria no Diário Oficial dos Municípios do dia 27 de agosto de 2020, Edição 2655, Código: E318847E. A Secretaria de Saúde informa aos interessados, errata da citada publicação.

Onde se Lê:

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C1B0A67B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 19/2020

PORTARIA Nº19 /2020

EMENTA: Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apuração do fato ocorrido no dia 08/08/2020, no Município de Camaragibe/ PE.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei 03/2008 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE), combinado com o art. 64, inciso V da Lei 768/2018 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE).
CONSIDERANDO os fatos relatados no MEMORANDO Nº 01/2020 da Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º-Instaurar Sindicância Investigativa, com o fim de apurar o fato descrito no mencionado documento, relativo a suposta infrigência a Lei nº 739/2017, do Município de Camaragibe/PE.
Art. 2º-Ficam designados os servidores membros da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa, para, garantir a execução imparcial e adequada dos trabalhos.
Parágrafo único - **Comissão Provisória de Sindicância Investigativa:**
a) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR CLÓVIS GOMES DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0492.1, para Presidente da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.

b) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR DEYVSON MELQUIADES DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0633.1, para Secretário da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.

c) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR EVANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0482.1, para Membro da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.

Art.3º - A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade estar à colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º- A Comissão Provisória de Sindicância Investigativa deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º- Esta Portaria entra na data da publicação.

Camaragibe, 12 de agosto de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública
Portaria 01/2020

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:D2CDB5BB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 20/2020

PORTARIA Nº20 /2020

EMENTA: Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apuração do fato ocorrido no dia 18/08/2020, no Município de Camaragibe/ PE.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei 03/2008 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE), combinado com o art. 64, inciso V da Lei 768/2018 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE).
CONSIDERANDO os fatos relatados no MEMORANDO Nº 02/2020 da Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º-Instaurar Sindicância Investigativa, com o fim de apurar o fato descrito no mencionado documento, relativo a suposta infrigência a Lei nº 739/2017, do Município de Camaragibe/PE.
Art. 2º-Ficam designados os servidores membros da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa, para, garantir a execução imparcial e adequada dos trabalhos.
Parágrafo único - **Comissão Provisória de Sindicância Investigativa:**
a) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR CLÓVIS GOMES DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0492.1, para Presidente da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.
b) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR DEYVSON MELQUIADES DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0633.1, para Secretário da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.
c) Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **INSPETOR EVANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº.0482.1, para Membro da Comissão Provisória de Sindicância Investigativa.

Art.3º - A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade estar à colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º- A Comissão Provisória de Sindicância Investigativa deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º- Esta Portaria entra na data da publicação.

Camaragibe, 19 de agosto de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública
Portaria 01/2020

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:12522987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo sanitário, tipo van, ano modelo 2019/2020 , zero quilômetro, destinados ao deslocamento de gestantes bem como mães com criança portadora de má formação congênita para tratamento fora do domicílio de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 160.730,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 01.09.2020. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/09/2020 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 15/09/2020, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:BF2D7A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2020.

CONTRATO REFERENTE AO ACESSO Á FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS – WEB, SISTEMA DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMUTANGA-PE, ATRAVÉS DO SENHOR PREFEITO ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2020.

Por este instrumento de Contrato com a Prefeitura Municipal de Camutanga, localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, Estado de Pernambuco Centro/Camutanga - PE, inscrita no CNPJ sob Nº 11.362.779/0001-01 neste ato, representada pelo Senhor Prefeito ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 611.992.064-15 e RG nº 4.103.219, residente a Rua Santa Cruz, N° 10, Camutanga – PE, doravante denominado, **CONTRATANTE,** e a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com endereço a Rua: Dr. Brasilio Vicente de Castro,111, 10° andar – Campo Comprido,Curitiba-PR,CEP-80010-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF-nº 574.460.249-68,RG- nº 4.086.763-5 SSPPR, residente domiciliado na Rua: Joaquim Silveira da Mota,296 ,Guabirotuba, CEP- 81.520-280,Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações - 8.666/93 - e suas alterações posteriores, as seguintes cláusulas:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato decorre de **DISPENSA** de Licitação, em razão do valor para compras e serviços, nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/1993,tudo constante na **DISPENSA Nº 004/2020 do Processo Licitatório Nº 014/2020**,o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- A Presente Licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) assinatura de 4 (quatro) meses de acesso e utilização de Banco de Dados, via internet, através de empresa especializada na prestação de serviços para pesquisas e comparação de preços no sistema on line do **"BANCO DE PREÇOS''** com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados".
2.2- Compreendem-se na Prestação dos Serviços a elaboração e disponibilização do quantitativo de preços (preço real); Acesso de Registro de Preços (SRP);Filtragem por: categoria, marca, UASG, data, Estado, Sistema de Registro de Preço-SBP, por região, cidade; filtro avançado de pesquisa; exibição de menor de preço; exibição de preço estimado; exibição de preço médio; exibição de mediana; exibição dos melhores lances; exibição de propostas; exibição de fornecedor vencedor; exibição da melhor proposta de cada fornecedor qualificado; acesso aos editais originais de licitação; informação autenticada da publicação oficial da instituição; acesso as atas das licitações com descritivo de todos os atos inerentes aquela contratação-informação autenticada da publicação oficial da

instituição; anexos, catálogos, manuais e propostas originais enviadas por upload do fornecedor da licitação-informação autenticada a publicação oficial da instituição; palavra chave adicional; paginação dos resultados; configuração personalizada dos relatório e relatórios com lote.

CLAUSULA TERCEIRA-DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

CLÁSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato vigorará por 4 (quatro) meses a partir da liberação da senha no período de 01/09/2020 á 31/12/ 2020.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – O prazo para liberação de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS deverá ser até 5 (cinco) dias depois de assinado o contrato.

5.2 - O acesso ao BANCO DE PREÇOS será feito mediante a criação de logins e senhas, que serão disponibilizados a CONTRATANTE, ficando ainda, obrigada a CONTRATADA a alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os logins e senhas, quando solicitados pela CONTRATANTE.

5.3 – Os serviços que fazem do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

5.3.1 – Constatadas irregularidades na prestação de serviços, a CONTRATANTE poderá:

5.3.1.1 – Se disser respeito á especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinado sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.1.2 – Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificando o atendimento integral das especificações da CONTRATADA.

5.5 – Se o aceso á ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará sujeita as penalidades prevista na cláusula décima.

CLÁSULAS SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O contratante pagará á contratada o valor global estabelecido na proposta de R$ 2.950,68(dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) .

CLÁSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA FORMA

7.1 – A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 – O pagamento deverá ser efetuado á contratada em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo ordenador de despesas, descontados os valores referentes ao não cumprimento do Nível Mínimo de serviços.

7.3 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no PARÁGRAFO SEGUNDO e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada a mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP

Onde:

Sigla	Significado/Descrição
EM	Encargos Moratórios
N pagamento	**Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo**
VP	**Valor da parcela a ser paga**
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100)	
365	
TX	**Taxa correspondente ao índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**

7.4- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.5 – Deverão estar inclusos no preço apresentado todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.6 - O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR).

CLÁSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1 – As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento de 2020 do Município de Camutanga nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

- 02.01 – Gabinetes do Prefeito

- 0412200022 – Gestões Administrativas do Gabinete do Prefeito

- 33903900 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;

9.2 – Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis á perfeita execução dos serviços.

9.3 - Comunicar á CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

9.4 – Promover o pagamento o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

9.5 – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.6 – Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

10.2 – Reparar, corrigir, remover ou substituir ás suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4 - É vedado á CONTRATADA ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5 – A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representa-la perante a CONTRATNTE, assisti-la em todas as questões relativas á execução do contrato.

10.6 – A CONTRATADA deverá indicar telefones e e-mails para contrato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7 – A CONTRATADA devera manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação nos acessos ao sistema BANCO DE PREÇOS, em todos os seus itens.

10.8 – É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários á execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução doo objeto.

10-9 – Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente ás suas custas e dentro dos prazos estabelecidos , eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir á CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

10.10 – Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo , bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

10.11 – Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante da CONTTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência á CONTRATADA, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

11.2 – A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente á CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

11-3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas e seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 – Este contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante, disposição do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações devidamente garantidas á prévia defesa, aplicar á Contratada, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades:

13.1.1 – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço:

13.1.2 – Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais.

13.1.3 – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no CADFOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
2. Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar na execução do contrato;
5. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparar os erros.

13.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Comportar-se de modo inidôneo;
3. Cometer fraude fiscal;
4. Fizer declaração falsa;
5. Fraudar na execução do contrato.

13.3 – Para condutas descritas nos itens 13.1 e 13.2, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.4 – O retardamento da execução previsto na alínea ‘’b’’ do item 13.2 estará configurado quando a contratada.

13.5 – Deixa de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias contados data constante na ordem de serviço.

13.6 – Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.7 – Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea ‘’d’’ do item 13.1, o valor relativo ás multas aplicadas em razão do item 13.10.

13.8 – A falha na execução do contrato prevista no item 14.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 03 do item 14.10,respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

13.9 – O comportamento inidôneo previsto no item 13.2 alínea ‘’b’’, estará configurado quando a contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97,parágrafo único da lei 8.666/1993.

13.10 – A sansão de multa poderá ser aplicada á contratada juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 13.2.

13.11 – As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das muitas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.12 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação DE Penalidade – PAAP, devendo ser observado o disposto no decreto Estadual nº 42.191/2015.

13.13 – A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob forma de caução em dinheiro.

13.14 – Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

13.15 – Caso a faculdade prevista no item 13.13 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamento devidos contratos.

13.16 – Depois de esgotado os meios de execução direta da sansão de multa indicadas nos itens 13.13 e 13.14 acima, o Contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.17 – Decorrido o prazo previsto no item 13.16, o Contratante encaminhará a multa para a cobrança judicial;

13.18 – Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis ,a contar da solicitação do Contratante;

13.19 – A administração poderá**,** em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RECISÃO DO CONTRATO

14.1 – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a conveniência Administrativa.

14.2 – Caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, mas sempre por meio de processo administrativo com ampla defesa, quando ocorrer a inexecução total ou parcial do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento observado os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO

15.1 – O presente instrumento obriga as partes contratantes e os sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras de DISPENSA Nº 004/2020 – PROCESSO nº 014/2020, na proposta de preços e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 – Conforme dispostos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da cidade de Ferreiros-PE, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e com prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Camutanga, 05 de agosto de 2020

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ- 07.797.967/0001-95
Contratada

TESTEMUNHA 1 - _____

TESTEMUNHA 2 - _____

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:CF8A8EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO: 014/2020
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA DE 04 (QUATRO) MESES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

VALOR GLOBAL: R$ 2.950,68 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200022 – GESTÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 05/08/2020

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:B4D0748B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
Resultado de Recurso Administrativo
Em razão dos Recursos Administrativos, apresentado pela empresa: VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A RUA MONTE CASTELO, 212 – SALA 004 – BOA VISTA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 02.286.941/0001-69, por ter seu cadastramento negado. Foi encaminhado para analise do setor jurídico, este opinou, através de Parecer Jurídico, pelo Indeferimento do Pedido. Em seguida, foi remitido ao conhecimento do Chefe do Executivo, que manteve na íntegra, por entender que reforma alguma merece a posição hostilizada no recurso. Diante do exposto, comunicamos o INDEFERIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Licitatório n. 028/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020.

Canhotinho, 31 de agosto de 2020.

SHEILA RAFAELA P SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3F271FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020,
Ratifico e homologo a TP Nº 003/2020, em favor da empresa CONSTRUTORA BORBA LTDA, ESTABELECIDA A RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS Nº 187 – SALA 1606 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 13.375.648/0001-94, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Terraplanagem para instalação de indústria, no Município de Canhotinho-PE, vencedora com Proposta global no valor de R$ 2.634.963,99 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 31 de Agosto de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:37224660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 175 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INGRESSO efetivo do servidor e sua devida localização:

NOME	CPF	DT INGRESSO	LOCALIZAÇÃO
CLAUDINETE DE LIMA	060.357.454-82	31.08.2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7F7EA40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Catende/PE vem a público comunicar que a abertura do processo que tem como objeto Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para a aquisição parcelada de medicamento para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Mayrink, Farmácia Básica e Atenção Básica do município de Catende – PE que seria realizada dia 14 de setembro de 2020 fica adiada ***sine die*** para correção dos itens, onde foi registrado pela Pregoeira no sistema eletrônico que os itens eram de ampla concorrência, causando divergências no edital.

Catende- PE, 31 de agosto de 2020.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E158F437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL PENSO, MATERIAL CIRÚRGICO E MEDICAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, MATERIAL CIRÚRGICO E DIETAS ENTERAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA, PSF'S E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01 de setembro de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08 de setembro de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 31 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8D5F7E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – LONAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01 de setembro de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08 de setembro de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 31 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2DF9BF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da Malhadinha**. Empresas Habilitadas: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48** e **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **24.361.671/0001-46**. Empresa Inabilitada: **VL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **32.710.8808/0001-86**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **11 de setembro de 2020**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 31 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9372F38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2020
Origem: Fundo Municipal de Saúde.
Chamada Pública nº 001/2020.
Homologação em 25/08/2020.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 020/2020** originado do **Chamada Pública nº 001/2020.**

Objeto: Constitui objeto do presente acordo o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de **exames laboratoriais**, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Condado, de forma ao Sistema Único de Saúde.

Empresa: NUCLELAB LTDA - ME
CNPJ: n.º 21.314.507/0001-90
END: Rua Capitão Manoel José da Penha, 21- Centro – Glória de Goita/PE
CONTRATO Nº 020/2020
Valor: R$ 337.494,24 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 25 de agosto de 2020.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1203F740

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento, adaptado para ambulância semi-UTI, conforme especificações técnicas descritas e especificadas e quantificada no Anexo V deste Edital, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e a Proposta nº 2604601712181941195 celebrada entre a Ministério da Saúde e a Secretaria supra citada. Valor máximo aceitável: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) Data e hora de abertura: 15/09/2020 às 10:00hrs. O edital Poderá ser obtido no sítio da Prefeitura Municipal de Condado, ou no sítio www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 31 agosto de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A039E35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091-A/2020-GP

EMENTA: "Concede a pedido mediante requerimento afastamento de servidora efetiva na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei 8.112 de 11.12.1990, Art. 86, Lei Complementar nº 064 de 18.05.1990 Art. 1º I e II, considerando o requerimento da servidora,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pedido, afastamento da servidora efetiva do Município, **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, mat. 0158, e com CPF: nº 623.337.554-15, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador(a) nas eleições 2020, a partir do dia 31 de julho de 2020..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.
Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F9823178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0636/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso II, alínea *l*, c/c inciso V, alínea *a*, todos da Lei Complementar 64/90, é inelegível o servidor público que não se afastar das suas funções até 3 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO que o artigo 253 da Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável aos servidores do Município de Escada/PE, por força da lei Municipal nº 1522/1990, garante ao servidor que pretende disputar mandato eletivo à concessão de Licença para Atividade Política;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a concessão da Licença para Atividade Política do servidor **JOSÉ ADEILDO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF de nº 415.239.544-34, servidor efetivo lotado na Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, em razão do mesmo ter desistido de concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2020.

Art. 2º. A presente publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 18 de agosto de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:50B2A02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0637/2020

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da república e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1°. DESIGNAR em caráter de substituição e complementação para a composição constante na Portaria N° 0572/2020, novos membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação: CACS – FUNDEB, para o biênio 2020/2022, nos termos da Lei:

Representante da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes:
Suplente: Iara Irlane Alves da Silva
CPF: 063.278.714 – 70
RG: 7.253.434 – SDS/PE
Endereço: Rua Henrique Chaves, 47, Jaguaribe, Escada/PE
E – mail: iarairlane@yahoo.com.br

Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Suplente: Maria Cícera Lira dos Santos
CPF: 478.184. 504 – 59
RG: 3.066.177 – SDS/PE
Endereço: Rua da Vitória, 56, Nova Cidade, Escada/PE
E – mail: cacsfundebescada@gmail.com

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 21 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FDA93D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0638/2020

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dentro de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1°. NOMEAR o Presidente e o Vice – Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da Lei:

Maria José Alves – Presidente
CPF: 642.031.664 – 20
RG: 3.605.474 – SSP – PE
Endereço: Avenida Paulo Leite, Nº 172, Cidade Centro, Escada/PE.
E-mail: mariajalves@yahoo.com

Titular:Cícera Maria de Araújo Izídio - **Vice - presidente**
CPF: 027.531.124 - 44
RG: 5.502.221 – SDS - PE
Endereço: Rua da Mangueira, S/N, Mangueira, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2010@gmail.com

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:867037EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2020. PROCESSO Nº: 00006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustível (Tipo: Gasolina Comum) e óleos hidráulico e lubrificante para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R$26.817,00. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Feira Nova, 02/01/2020.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6565F283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO Nº: 00045/2019. PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019.

Contrato Nº: 00045/2019. Processo Nº: 00018/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de construção de 01 (uma) Academia da Saúde, no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 03 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003.1075.0000 – Construção da Academia de Saúde 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: Construtora Pilartex Eireli. CNPJ: 10.324.550/0001-10. Valor R$108.081,76. Vigência: de 29/10/2019 a 26/02/2020.

Feira Nova, 29/10/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:774C31BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00029/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019.

Processo Nº: 00029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.1004.2064.0000 – Hospital 10.303.1006.2069.0000 – Farmácia Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00005/2020. Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$264.363,14. Vigência: de 03/02/2020 a 03/08/2020. Feira Nova, 03/02/2020. Contrato Nº: 00006/2020. Contratado: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor R$50.863,36. Vigência: de 03/02/2020 a 03/08/2020. Feira Nova, 03/02/2020. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 24.175.423/0001-00. Valor R$44.194,45. Vigência: de 03/02/2020 a 03/08/2020. Feira Nova, 03/02/2020. Contrato Nº: 00008/2020. Contratado: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.368.706/0001-34. Valor R$2.492,88. Vigência: de 03/02/2020 a 03/08/2020. Feira Nova, 03/02/2020. Contrato Nº: 00009/2020. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$307.534,29. Vigência: de 03/02/2020 a 03/08/2020.

Feira Nova, 17/08/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F9323287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0216/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativo, solicitou licença prêmio a partir do dia 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou dois meses de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no período de 02 de setembro a 02 de novembro de 2019, restando ainda quatro meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio a servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativo, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 31 de agosto a 30 setembro de 2020, perfazendo o total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Republicada.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE70DF16

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000115/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). RITA DE CASSIA SILVESTRE GUERRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA SILVESTRE GUERRA,** no cargo de Professor (a) II, Nível GMII, Classe B, Referência 09, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 2371, portador do RG n° 2.573.172 SDS/PE e CPF/MF n° 706.167.364-87, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:407FF38D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000116/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). JOSENILDA DE OLIVEIRA LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **JOSENILDA DE OLIVEIRA LIMA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2301, portador do RG n° 2.620.215 SDS/PE e CPF/MF n° 389.168.434-72, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6135D7A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000117/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2233, portador do RG n° 4.461.491 SDS/PE e CPF/MF n° 583.916.734-72, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Agosto de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDDD7CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATO nº 111/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.220.801/0001-48**. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 302.272,80 (Trezentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).** Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DEDDC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATO nº 113/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48. Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 27.122,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais).** Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8F05464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATO nº 114/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. **CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 07.484.373/0001-24. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 26.360,40 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E66B4318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 054 DE 31 JULHO DE 2020. DETERMINA O RETORNO IMEDIATO, A PEDIDO, DA SENHORA DARLENE PEREIRA DE SOUZA, EM FUNÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 054 DE 31 JULHO DE 2020.

EMENTA: DETERMINAR O RETORNO IMEDIATO, a pedido, da senhora DARLENE PEREIRA DE SOUZA, em função da licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– DETERMINAR O RETORNO IMEDIATO, a pedido, da senhora **DARLENE PEREIRA DE SOUZA,** Portadora do RG: sob o N° **7813518** – SDS/CE e CPF: **073.681.534-16**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A**, lotada na Escola Municipal José Alves Silveira, Vila Bela Vista, na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EDF96FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 055 DE 03 AGOSTO DE 2020. CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 055 DE 03 AGOSTO DE 2020

Concede a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, do artigo 81, da Lei nº 067/90 (Estatuto dos Servidores de Granito), de 28 de agosto de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Granito, Pernambuco.

CONSIDERANDO, os efeitos do requerimento formulado pela sra. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO** e protocolado nesta Prefeitura pelo Departamento de Pessoal, aos 03(três) dias do mês de agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração a Sr.ª **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, Portadora do RG: sob o N° **203034066417** – SSP/CE e CPF: **053.391.224-50**, matrícula sob nº 348-2, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço do Hospital Municipal Senhorinha de Souza, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1655457F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO AO SENHOR ANTONIO CARLOS PEREIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Concede afastamento ao senhor ANTONIO CARLOS PEREIRA, servidor público municipal efetivo, para disputar cargo eletivo nas eleições de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor público municipal efetivo, ANTONIO CARLOS PEREIRA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o inteiro teor da legislação eleitoral, em especial o quanto disposto na Lei Complementar nº 64/1990, Art. 1º, II, "l", bem como as disposições da Resolução nº 23.609, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor público municipal efetivo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob o nº **027.409.294-80**, o afastamento de suas atribuições junto à Administração Pública Municipal, para que possa se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7732362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 058 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO AO SENHOR AURILIO LACERDA DE ALENCAR, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Concede afastamento ao senhor AURILIO LACERDA DE ALENCAR, servidor público municipal efetivo, para disputar cargo eletivo nas eleições de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor público municipal efetivo, AURILIO LACERDA DE ALENCAR, ocupante da função de PROFESSOR, para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o inteiro teor da legislação eleitoral, em especial o quanto disposto na Lei Complementar nº 64/1990, Art. 1º, II, "l", bem como as disposições da Resolução nº 23.609, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor público municipal efetivo, **AURILIO LACERDA DE ALENCAR**, ocupante da função de PROFESSOR, inscrito no CPF sob o nº **024.313.094-52**, o afastamento de suas atribuições junto à Administração Pública Municipal, para que possa se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E9EED73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO AO SENHOR ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Concede afastamento ao senhor ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, servidor público municipal efetivo, para disputar cargo eletivo nas eleições de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor público municipal efetivo, ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, ocupante da função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o inteiro teor da legislação eleitoral, em especial o quanto disposto na Lei Complementar nº 64/1990, Art. 1º, II, "l", bem

como as disposições da Resolução nº 23.609, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor público municipal efetivo, **ELIDBERG SALES PESSOA COELHO**, ocupante da função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, inscrito no CPF sob o nº **059.180.324-01**, o afastamento de suas atribuições junto à Administração Pública Municipal, para que possa se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7240EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 060 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO A SENHORA MARIA IRENE BENTO, SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Concede afastamento a senhora MARIA IRENE BENTO, servidora público municipal efetivo, para disputar cargo eletivo nas eleições de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor público municipal efetivo, MARIA IRENE BENTO, ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO o inteiro teor da legislação eleitoral, em especial o quanto disposto na Lei Complementar nº 64/1990, Art. 1º, II, "l", bem como as disposições da Resolução nº 23.609, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora pública municipal efetivo, **MARIA IRENE BENTO**, ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, inscrito no CPF sob o nº **039.818.074-13**, o afastamento de suas atribuições junto à Administração Pública Municipal, para que possa se candidatar ao cargo eletivo de Vereador neste município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0A06537F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2020 – Processo nº 007/2020. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos, auditoria e analise de conformidade na matriz de receitas tributárias transferidas, notadamente ISSQN, visando a realização de auditoria e estudo entre a previsão e realização arrecadatória, e posterior intervenção na via administrativa visando ao ressarcimento, e a restituição de créditos de forma que se possa gerar à eficientização do planejamento da gestão fiscal, em favor da empresa: L & H ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.174.582/0001-49, a ser pago da seguinte forma: percentual de 15% (quinze por cento), ou seja, R$: 0,15 (quinze centavos) para cada R$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado.

Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2020.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6E575AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2020

PORTARIA Nº 246/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por JOSÉ INALDO DE AMORIM, com a finalidade de obter, na condição de professor da rede municipal de ensino, licença remunerada para **curso de doutorado**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 178 da Lei Estadual nº 6.123/68 - aplicado aos servidores municipais por força da Lei Municipal nº 82/2007, firmado no sentido de que "o funcionário **poderá** ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão oficial, desde que autorizado pelo chefe do Poder Executivo";

CONSIDERANDO que, segundo a exegese do art. 178 da Lei Estadual nº 6.123/68, a concessão da licença pleiteada de forma remunerada é ato discricionário do Município de Ibirajuba/PE, a quem compete aferir a conveniência e oportunidade administrativa, pautada na relevância de interesse público na realização do curso escolhido para sua concessão pela Administração, além da possibilidade

financeira e disponibilidade do quadro de funcionários do Município e, por último, a **previsão legal específica**;

CONSIDERANDO que, no caso sob exame, o servidor há menos de 02 (dois) anos encerrou afastamento obtido para cursar mestrado e, se assim foi, não preenche o requisito temporal mínimo necessário e indispensável para obtenção de uma nova licença para cursar doutorado, conforme exigência disposta no art. 178, § 1º, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicado aos servidores municipais, por força da Lei Municipal nº 82/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença remunerada, formulado pelo servidor público JOSÉ INALDO DE AMORIM, matrícula nº 10707, professor, para cursar doutorado em ***Ciencias de la Educación*** na Universidad Columbia del Paraguay, por não preencher o requisito temporal mínimo necessário e indispensável para obtenção de uma nova licença para cursar doutorado, conforme exigência disposta no art. 178, § 1º, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicado aos servidores municipais, por força da Lei Municipal nº 82/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ibirajuba/PE, em 31 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:973BEDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 10/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2017
EDITAL DE NOMEAÇÃO 10/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 que se deu em 20 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: administraçao@ibirajuba.pe.gov.br ou drhibirajuba@oultook.com para entrevista pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra "a" do Edital do Concurso Público 001/2017.

Ibirajuba-PE, 01 de setembro de 2020

SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

ANEXO I
Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017

Joice Silva de Lima – Técnica de Enfermagem Plantonista – 2ª Classificável.

Cassia Kis da Silva Melo – Técnica de Enfermagem Plantonista – 4ª Classificável.

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:00F3FF44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 210/2020 –- PROCESSO FMS Nº 040/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 024/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR,** conforme Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de suas transcrições. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, sociedade regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.271.934/0001-23. VALOR CONTRATO: **R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 101.222.0302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30.00,** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA**: 12 (doze**)** meses**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:39A0C004

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – SAÚDE – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 026/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2019 cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES E DERIVADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS,** iniciando seus efeitos em 01/07/2019 à 30/11/2019.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1744/2019, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado conforme o Parecer Jurídico nº 049/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 07.928.776/0001-15**.** Data de assinatura do contrato**: 28/06/2019**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CE7D262D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO Nº 088/2020 AO CONTRATO Nº 070/2018. REFERENTE AO PROCESSO Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, **inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA

***INTERNET,* ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC**, para os veículos automotores da frota do CONTRATANTE, conforme detalhamento apresentado nas Cláusulas Segunda e Quarta, especificações constantes do Processo Licitatório nº 179/2018, Pregão PRESENCIAL Nº 023/2018, e da proposta da CONTRATADA.
Prezado Senhor, comunicamos que **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7722272F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 236/2020. REFERENTE AO PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE
CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.167.665/0001-03
Objeto: Aquisição de Alimentos Nutricionais, Fórmulas e Suplementos destinados a pacientes em condições especiais, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 236/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:87079EA4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 07/09/2020**.

CARLOS LEITÃO,
Diretoria de Planejamento e Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6532487A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020.

DECRETO Nº 032/2020.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERÍODOS IRREGULARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas, neste ano foi curto e em áreas irregulares da Zona Rural, o que provocou situação crítica em diversas localidades rurais deste Município;

A ausência de chuvas nos últimos meses que intensificou a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único – Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Iguaracy – PE, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6E0D7E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2020.

DECRETO N° 033/2020

EMENTA: Decreta alteração da Feira Livre da sede do Município, em razão de feriado nacional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a feira livre da sede do Município, acontece tradicionalmente às segundas-feiras;

Considerando que a segunda-feira, dia 7 de setembro de 2020, é feriado nacional, data comemorativa da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para terça-feira, dia 08 de setembro de 2020, a FEIRA LIVRE da sede do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D5477757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma academia da saúde na sede do Município de Itaíba/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAUFRS CONST. DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 32.219.949/0001-73 – Valor: R$ 130.823,14 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min, dos dias úteis. Telefone: (87) 3849- 1137.
VALORES APRESENTADOS:
VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.796.562/0001-02 – Valor: R$ 149.502,41.

Itaíba/PE, 01 de setembro de 2020.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:24680002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CNPJ nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: GSN ENGENHARIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Antônio Souto, 241, sala A – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 14.521.443/0001-32.

OBJETO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO, do Contrato nº 002/2020, do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 02 de julho de 2020.

Vigência: 02/07/2020 a 30/10/2020.

Data de assinatura: *01 de julho de 2020.*

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:50AB7C66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **LINDAURA MARTINS RODRIGUES**, no cargo de Merendeira, SA-1, Matrícula: 832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de agosto de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5144D55D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 14/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **MARIA DOLORES DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, Matrícula nº 27402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de agosto de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:BDF8B4A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 15/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, ao senhor **MANOEL CONSTANTINO FILHO,** no cargo de Motorista, GO-6, Matrícula nº 000897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de agosto de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:65B54AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação da aquisição de termômetros infravermelho destinado à Escolas da Rede Municipal. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00035/2020, da seguinte maneira: Item 1: Noem Medical Importacao e Exportacao de Produtos Medicos-hos. CNPJ: 32.737.279/0001-87, pelo valor de R$7.500,00.

Itapetim, 31/08/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DFFC8399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2020 – PP 10/2018

Número do Contrato: 14/2018. Nº Processo: 13/2018. Pregão Presencial Nº 10/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Lenelson Piancó Costa Informática. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, totalizando um período de 36 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 31/08/2018 á 31/08/2021. Data da Assinatura: 31/08/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0D6D070A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00036/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação da aquisição de termômetros infravermelho destinado à Escolas da Rede Municipal. Valor: R$10.500,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 31/08/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:77ABB5FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2020. Processo Nº: 00036/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação da aquisição de termômetros infravermelho destinado à Escolas da Rede Municipal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Noem Medical Importacao e Exportacao de Produtos Medicos-hos. CNPJ: 32.737.279/0001-87. Valor R$7.500,00. Vigência: de 31/08/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 31/08/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:69B2FDEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2020, para Registro de preços para posterior contratação da aquisição de termômetros infravermelho destinado à Escolas da Rede Municipal. Item 1: Noem Medical Importacao e Exportacao de Produtos Medicos-hos. CNPJ: 32.737.279/0001-87, pelo valor de R$7.500,00.

Itapetim, 31/08/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AD6C8E7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000043. CPL. RDC Eletrônico Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa que milite no ramo de engenharia visando a prestação de serviços de Ampliação e melhorias na Rede de Distribuição de Água do Município de Itaquitinga, conforme Convênio de Cooperação Técnica Administrativa e Financeira, firmado entre A Prefeitura e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA (CI n} 85/2019 – GNR MATA NORTE, DE 29/07/2019. GED Nº 1252843). Valor Estimado: R$ 317.863,64.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/09/2020 às 09:00h. no site **www.licitacoes-e.com.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, MP 961/2020 e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013,

Lei 8.666/93, normas do CONFEA, no que couberLei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 5.050/05, e demais normas especificas ao caso.

Itaquitinga/PE, 31/08/2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0772A0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 013/2020 – Dispensa Nº 002/2020 Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Sanitização e desinfecção, contra fungos, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Fundamentação legal: no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa CF CONSTRUTORA EIRELI sob o CNPJ: 14.133.443/0001-65 contratada fará jus à importância no valor total de R$ 119.623,28.

João Alfredo, 31 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E6697FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Convocamos os participantes da Chamada Pública 001/2020 – Objeto: credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações a nível local, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar, conforme especificação, anexo III, em observância ao disposto no art. 19 da resolução nº 029/2013 – FNDE, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. ASSOCIAÇÃO COM. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO ENG. RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.272.353./0001-00; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 02.965.468/0001-46; a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE, no dia 02 de setembro de 2020 as 10:00.

Joaquim Nabuco, 31 de Agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:6866AB62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE ATA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de agosto de 2020, divulgamos o resultado de abertura das propostas do Processo Licitatório nº 040/2020 – Tomada de Preço nº 008/2020, objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS - unidade básica de saúde, no bairro Carecão no Município de Joaquim Nabuco-PE. Ato contínuo se fizeram presentes os representantes das empresas licitantes: empresas ELISSON M DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 09.466.881/0001-05. Após a abertura dos envelopes de proposta de preço, a empresa licitante presente, rubricou os mesmos. Tendo as empresas apresentado os seguintes valores**:** ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, valor de **R$ 225.235,64 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, valor de **R$ 172.994,21 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)** e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, valor de **R$ 210.541,72 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).** A referida sessão fora suspensa para análise dos documentos de proposta de preço pelo setor de engenharia responsável. Conforme parecer técnico após análise dos documentos de proposta ficou constatado que a empresa JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELLI **apresentou o menor valor orçado R$ 172.994,21 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), estando todas as planilhas em conformidade com o edital. Que a empresa** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELLI, valor de **R$ 210.541,72 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), em sede de segunda colocada. Tendo apresentado suas planilhas em conformidade com o edital. Que a empresa** ELISSON M DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, **valor de R$ 225.235,64 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), apresentou o BDI divergente com o edital.** Contudo fica a empresa JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, **declarada** habilitada para o referido certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:F8085DB0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO - Nº 018/2020 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 677.135,31. Data e hora da sessão: às 10:00h. do dia 18 de setembro de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 31 de agosto de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:4B0F3EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação n° 010/2020 do Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a ausência do candidato para apresentação de documentos no prazo estabelecido no Edital N°001/2017 e suas retificações para investidura no cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nomeação n° 164/2020 da Sra. **ANA CARLA CORREIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 097.652.144-05 que ocuparia o Cargo de Nutricionista lotada na **Secretaria de Saúde**, declarando assim a perda do direito do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:05C349A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 00009/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O KM TIPO PICK–UP COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA–P**E. **Valor: R$76.960,00**.Data e Local da **Sessão de Abertura: 16/09/2020 às 09:00h**. no site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

Lagoa de Itaenga, 31/08/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:38A3A6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00012/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO DO MOINHO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA (POR VIDÉO CONFERENCIA). Valor: R$ 302.909,14.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2020 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 31/08/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4CBC037B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA)

O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 04, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.
CNPJ: 37.465.734/0001-56.
Valor: R$ 175.481,50.

Lagoa de Itaenga - PE, 28 de Agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:11B3F6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO Nº PP 00003/2020

Lagoa de Itaenga - PE, 28 de Agosto de 2020.
DESPACHO Nº PP 00003/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE

ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.
CNPJ: 37.465.734/0001-56.
Valor: R$ 175.481,50.

Publique-se e cumpra-se.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:82EE9F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 04, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
24.868.172/0001-40
Valor: R$ 222.978,16

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 3.563,00

- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
26.794.414/0001-23
Valor: R$ 914.758,14

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 2.800,00

Lagoa de Itaenga - PE, 31 de Agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:906D8049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Lagoa de Itaenga - PE, 31 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
24.868.172/0001-40
Valor: R$ 222.978,16

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 3.563,00

- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
26.794.414/0001-23
Valor: R$ 914.758,14

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 2.800,00

Publique-se e cumpra-se.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E142B991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2020

EMENTA: Prorroga o Decreto nº 47/2020 que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavíruse dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e integração para uma efetiva prevenção e cuidado com os cidadãos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias todo o teor doDecreto Municipal nº 47 de 14 de julho de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:970600B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2020

EMENTA: Prorroga o Decreto nº 33/2020 que dispõe Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavíruse dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), assim como da Portaria N.º 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que versa sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor do Artigo 196, da Constituição da República, no qual determina ser um dever do Poder Público a adoção de medidas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos como forma de proteger a população;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e integração para uma efetiva prevenção e cuidado com os cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto nº 33 de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 14º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolase demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município, até 30 de setembro de 2020. (NR)."

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias todo o Decreto Municipal nº 33 de 08 de julho de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:956CE2CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 – DISPENSA Nº011/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) Máquinas de costura com as bancadas, para atender ao Programa Bolsa Família, onde irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade com cursos de Corte e Costura através da Secretaria de Assistência Social do município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 050/2020-ANTONIO DA SILVA BEZERRA COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA-ME CNPJ: **11.457.546/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Doutor Julio de Melo nº 470, Centro, Petrolina-PE, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO DA SILVA BIZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: nº 1.651.067 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 125.321.004-78 residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$17.000,00 (Dezessete mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 31 de agosto de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:11807683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, com sede e foro no ST SPLM Conjunto 09, S/N, Lote 04, CEP: 71.732-090, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020, oriunda do Processo Licitatório FMS 024/2020 – Pregão Eletrônico FMS 009/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 31 de agosto de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CAB5CFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020-FMS – PL nº016/2020-FMS**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **III - CONTRATADOS**: EVANGÉLICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF n.º 11.288.727/0001-32 e VAREJAO MOINHO OLIVEIRA LTDA - CNPJ-MF n.º 35.609.866/0001-89. **IV – OBJETO**:

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco, enquanto o novo processo licitatório não for concluído, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 24.400,36 (Vinte e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 28 de agosto de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E5B697AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA

A Prefeitura Municipal de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I e Anexo (I-A) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 17/09/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 17/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 31 de agosto de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:51949AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.061/2020-FMS

Processo nº 061/2020
Dispensa nº 029/2020

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede a Rua presidente Kennedy, s/n – DP 07 – Heliopolis - Garanhuns/PE – CEP.55.297-020, inscrita sob o CNPJ nº 31.368.706/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT**IMUNO-RÁPIDOCOVID-19 IgG/IgM P**ARA AUXILIAR O RÁPIDO DIAGNÓSTICO DA COVID-19. NO HOSPITAL DE CAMPANHA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).**

Vigência: 20 de agosto a 20 de setembro de 2020.

Data de assinatura: 20 de agosto de 2020

Fundo Municipal de Saúde De Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:317FBD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.062/2020

Processo nº 060/2020
Pregão nº 016/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: COLINAS MOTOR LTDA, situada a Av. Euclides dourado, 100 A – Centro- Garanhuns/PE – CNPJ nº 07.273.566/0001-36.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de um(01) Veículo capacidade mínima para 05(cinco) lugares; motorização mínima 1.0; 5(cinco) portas; zero quilômetro; modelo do ano da contratação ou do ano posterior, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Manari/PE.

O valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

Vigência: 21 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 21 de agosto de 2020

Município de Manari-PE
MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3D45AD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2020 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno, para o período 2020-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 507/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno, para o período 2020-2022, relacionados a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
I - GABINETE DO PREFEITO
1.1 Titular: Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva (Chefe de Gabinete)
1.1 Suplente: Severino Leonardo da Silva (Auxiliar de Serviços)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.1 Titular: Maria Suely da Silva (Assessora Técnica)
2.2 Suplente: Edjane Fragoso de Santana (Coordenadora)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1 Titular: Clebiana Estela de Souza (Apoiadora Técnica)
3.2 Suplente: Hiwdyanne Souza Ferreira Leite (Coordenadora)

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.1 Titular: Amanda Cristine Oliveira Caú (Professora)
4.2 Suplente: Heraclides Darcy Montenegro (Coordenadora de Biblioteca)

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
5.1 Titular: Josenildo Anderson Rozendo dos Santos (Gerente)
5.6 Suplente: Nely Brandão Salvino (Secretária)

VI - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
6.1 Titular: Nayane Borges (Chefe de Divisão)
6.2 Suplente: Jozemberg Decilio Ferreira Cavalcanti (Gerente)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ
7.1 Titular: Edivânia Cavalcanti Ferreira (Superintendente)
7.2 Suplente: Neemias da Silva Figueiredo (Chefe de Divisão)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - SEGMENTO DA RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA
1.1 Titular: Alan Davidson Oliveira de Sousa (Terreiro Ile Àse Oya T'Ògun Dewa)
1.2 Suplente: Josélia Maria Silva de Sousa (Terreiro Ile Àse Oya T'Ògun Dewa)

II - SEGMENTO DA RELIGIÃO CATÓLICA
2.1 Titular: Geronildo de Amorim Barbosa (Igreja Matriz da Imaculada Conceição)
2.2 Suplente: Danylo Maciel Pedrosa (Igreja Matriz da Imaculada Conceição)

III - SEGMENTO DA RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA
3.1 Titular: Natanael Antonio da Silva (Terreiro Aafim Egbe Asé Omim)
3.2 Suplente: Marcos Eduardo Santana da Silva (Terreiro Aafim Egbe Asé Omim)

IV - SEGMENTO CAPOEIRA
4.1 Titular: Ivson José de Lima (Grupo de Capoeira Origem Negra)
4.2 Suplente: Samuel Silva dos Santos (Grupo de Capoeira Origem Negra)

V - SEGMENTO UNIVERSITÁRIO
5.1 Titular: Joana Angélica Silva (Movimento JUNTOS)
5.2 Suplente: Denise Santos Melo (Movimento JUNTOS)

VI - SEGMENTO CÂMARA DE VEREADORES
6.1 Titular: Evane de Freitas Couto (Funcionária)
6.2 Suplente: Edvaldo de Melo Cavalcanti (Funcionário)

VII - SEGMENTO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
7.1 Titular: Sérgio Mariano da Paz (CIA Culturarte de Dança)
7.2 Suplente: Maria do Carmo Ratis (Grupo Cultural Artefatos)

Moreno, 31 de agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1C55AB2B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 046/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 046/2020 Exonerar, Gedson Carlos da Silva, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0A3A48E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 112/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias ao funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição desta Casa Legislativa **GILVAN PEREIRA BARBOSA, Mat. 0270091-01 PMO / 40201-1 CMO,** no período compreendido entre 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 25 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5809254C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 107/2017

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 107/2017 - Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é a rescisão amigável do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes qualificadas.

CONTRATADA: **FACILIT TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ: 00.190.027/0001-09**. O que faço no termo do art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 22 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A11A7717

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2020 - Processo Licitatório nº 220/2020 - Dispensa nº 003/2020, cujo objeto é a renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 25 de novembro de 2020**.** CONTRATADA: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 35.408.525/0001-45**. VALOR TOTAL: **R$ 171.377,34** (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: **90 (noventa) dias.** O que faço nos termos do **art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 26 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:163E939F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

Contrato nº 102/2020 - Processo Licitatório nº 220/2020 - Dispensa nº 003/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento** para a administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda**.** CONTRATADA: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 35.408.525/0001-45**. VALOR TOTAL: **R$ 171.377,34** (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato**.** O que faço nos termos do **art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 28 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A6E248CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6134/2020

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a redação dos anexos I e II, da Lei Municipal nº 5704/2010, que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 31 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 5.704, de 24 de novembro de 2020, passam a vigorar com a redação constante dos anexos I e II da Presente lei.

Art. 2º Fica extinto o Anexo III da referida Lei nº 5.704/2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 10 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO
Professor I e II	1.750
Professor Braillista – Nível Superior	20
Professor Braillista – Nível Médio	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Superior	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Médio	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Superior	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio	20
TOTAL	**1.870**

ANEXO II

CARGO: Professor I
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica(Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA).

REQUISITOS: Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasses, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais e da EJA no Ensino Fundamental;

Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;

Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;

Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político pedagógico da Unidade de Ensino;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

CARGO: Professor II
FUNÇÕES: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA)

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Atuação, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA;

Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;

Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão;

Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento;

Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante;

Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;

Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;

Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Participar de encontros de Formação Continuada;

Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

CARGO: Professor Braillista – Nível Superior
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência visual.

REQUSITOS: Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do currículo Escolar, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, comprovado e com Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Ensinar Braille no Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar;

Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;

Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o Sistema Braille e vice e versa;

Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;

Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana;

Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;

Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
Promover a difusão e as atualizações implementadas pelo Sistema Braille;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no Sistema de Ensino;

Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;

Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino;

Contribuir com a avaliação e o desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;

Estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Professor Braillista – Nível Médio
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência visual.

REQUSITOS: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado e com certificado de Curso Básico de Tiflologia.

Ensinar Braille na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar;

Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;

Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;

Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;

Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;

Produzir ensaios e experimentações em seu campo de atividade com audiodescrição;

Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana;

Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;

Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Promover a difusão e atualizações implementadas pelo Sistema Braille;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;

Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Contribuir com a avaliação do desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;

Participar e estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Superior
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior nas diversas áreas do Currículo Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras LIBRAS, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;

Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;

Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;

Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;

Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;

Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);

Participar das atividades extraclasses junto com a turma;

Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;

Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;

Produzir e publicar textos pedagógicos, ensaios e experimentações;

Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Médio
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

DESCRIÇÃO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência em Tradução de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;

Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;

Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;

Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;

Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;

Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);

Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário;

Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;

Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;

Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;

Participar da elaboração e da avaliação de propostas curriculares;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Superior
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;

Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;

Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;

Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;

Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;

Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular;

Participar das atividades extraclasses junto com a turma;

Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;

Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;

Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Participar da formação de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais;

Produzir textos pedagógicos, ensaios e experimentações em seu campo de atividade;

Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Médio
FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência no ensino de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;

Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;

Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;

Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologia assistiva;

Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;

Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;

Utilizar LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);

Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário;

Apoiar o uso e a difusão de LIBRAS no universo escolar;

Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;

Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico;

Contribuir para efetivação do processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes;

Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Participar da formação de Professor Instrutor em Língua Brasileira de Sinais;

Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;

Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D9F1726

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DESPACHO AJ Nº 05/2020 – SDSCDH

DESPACHO AJ Nº 05/2020 – SDSCDH

Assunto: Revogação de Ato Administrativo.

R. H.

Trata-se de Procedimento Administrativo que teve origem através da CI nº 176/2019 – GS/SDSCDH, que foi tombado sob o nº 2019/9/16881, em que se investigou possíveis faltas e irregularidades cometidas pela empresa JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI – ME., na execução do Contrato nº 68/2019, firmado entre a referida empresa e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, conforme se vê dos documentos anexados ao presente procedimento.

A empresa investigada foi regularmente notificada e quedou-se inerte em responder as imputações feitas contra ela no referenciado procedimento, tendo –lhe sido garantida a Ampla Defesa e o Contraditório, como determina a vigente Constituição Brasileira.

Instruído do feito, anexado parecer da comissão processante e encaminhado a autoridade competente para decidir sobre os termos do referido processo, o Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda resolveu, ante as claras, robustas e inúmeras provas das irregularidades e faltas cometidas pela empresa JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI – ME., na execução do Contrato nº 68/2019, resolveu rescindir unilateral o contrato nº 68/2019, bem como, com base no art. 87, inc. III, da Lei n° 8.666/93, pela suspender temporariamente o direito da sobredita empresa de participar de licitações, além de a impedir de contratar com a administração em todos os níveis da Federação, por prazo de 1 (um)ano, como se vê da decisão anexada ao processo.

Feita a publicação da sobredita decisão, além de encaminha cópia da mesma para a empresa JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI – ME., ato contínuo, foi encaminhado o presente procedimento para a Procuradoria Geral do Município de Olinda, para análise e visto do procedimento, conforme prevê a **Lei Municipal nº 5.578/2007.**

Após análise daquela Procuradoria Municipal, aquele órgão apontou irregularidades cometidas durante o decorrer daquele Procedimento Administrativo, passíveis de nulidade, em especial o longo e excessivo período de tempo transcorrido para a conclusão do Procedimento Administrativo, fazendo com que o setor consultivo daquela PGM ficasse impedido de atestar a regularidade deste procedimento, por afronta a **Lei Municipal nº 5.578/2007.**

Ante o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, o Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no uso de suas atribuições institucionais, resolve REVOGAR SEU PRÓPRIO ATO, representado pela decisão proferida no presente Procedimento Administrativo, determinando, também, que sejam desentranhados os documentos aqui anexados, para utilização em Procedimento Administrativo a ser instaurado com o mesmo fim do presente, instauração essa que ora também é determinada.

Olinda, 28 de agosto de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A497926E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de máscaras descartáveis de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 01/09/2020 a 04/09/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:AC54482D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição e Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S (Máscaras descartáveis, luvas cirúrgicas, gorro descartável, avental uso hospitalar, sapato de segurança em TNT descartável, álcool gel 70%, viseira em acetato), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 01/09/2020 a 04/09/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:64C3B7CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 423, DE 31 AGOSTO DE 2020.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020 do Concurso Público e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:
Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no dia **29/09/2020** a partir da 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: 081 3656 1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de outubro de 2020**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.
§1º. Os convocados também devem apresentar os documentos a seguir (original e cópia):
1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).
§2ºA apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.
§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento poderá acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.
Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

_____

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 423/2020)

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **ODONTÓLOGO (PSF)** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

11º	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO;
12º	ÂNGELA DE SOUZA SANTOS.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

12º	DIONÍSIO DOMINGOS DA SILVA;
13º	VERÔNICA DE FONTES RIBEIRO.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

3º	AGNALDO MACIEL DE MELO (Reposicionamento);
8º	OLGA XÊNIA BARBOSA DE SOUZA;
9º	GIOVANNA SANTOS DA SILVA;
11º	GREYCIELE SANTANA DA SILVA.

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL** O SEGUINTE CANDIDATO:

2º	JÚLIA ALBUQUERQUE AGUIAR INTERAMINENSE.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

_____

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 423/2020)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8D81D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 422, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para a posse no cargo de FISIOTERAPEUTA, no âmbito do Concurso Público – Edital nº 01/2019, formulado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) LILIAN ARAGÃO, CPF nº 107.098.974-64 ;

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica do Município, posicionando-se pela concessão dos pedidos, ante o justo motivo apresentado para a prorrogação da posse;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal Nº 1.090/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Orobó.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 1.090/2019, o adiamento de posse à candidata abaixo relacionada, no âmbito do Concurso Público Edital 01/2019, convocada via Portaria Nº 367/2020, de 30 de julho de 2020:

LILIAN ARAGÃO, CPF nº 107.098.974-64, o adiamente de posse por 180 dias para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 17 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6B62AEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 009/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma das Estações de Tratamento e Captação de Agua Bruta, do SAAE no município dos Palmares PE, foi procedido o seguinte julgamento:
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA - CF CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ: 14.133.443/0001-65, no valor Global de R$ 135.776,16 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos);
2ª CLASSIFICADA - ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA - CNPJ: 13.681.971/0001-96, no valor Global de R$ 140.461,90 (Cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), fica aberto o prazo de recurso em detrimento ao julgamento das propostas, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 31 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:592309F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2020; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 013/2020, Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, as empresas:
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 28.167.665/0001-03, para os lotes nº 01, 02, 06, 10 e 13, no valor total de R$ 38.968,45 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 27.657.870/0001-94, para os lotes nº 04, 07, 08, 11 e 12, no valor total de R$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 23.523.598/0001-07, para os lotes nº 05, 09 e 15, no valor total deR$ 7.226,00 (Sete mil duzentos e vinte e seis reais);

COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 16.925.732/0001-22, para o lote nº 14, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 31 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:5667AAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM CONJUNTO COM SESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SJFTWARES QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO SEU DIRETOR PRESIDENTE E A EMPRESA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI.

1.1 **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro, Passira- PE CEP: 55.650-000, no CNPJ sob o n.º 09.032.346/0001-46, neste ato represento pelo Sr. **João Alves de Souza Neto**, diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Passira, brasileiro, casado, portador do RG nº 2142075 SDS/PE inscrita no CPF nº 380.895.134-68, residente na Avenida Francisco Viana, 1545 Residencial Juá Rua B casa 06, Bairro Santo Antônio, Carpina – PE,, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte a empresa: **FUTURA DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 12.658.085/0001-89**, situada na Rua Nilson Sabino Pinho, 222 Loja 15 Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, OLINDA-PE. Neste ato, representada por sua representante legal a senhora: **LEILA MARCIA LEITE, inscrita no CPF n°** 503.211.531-20 e RG Nº 716247 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Joana D'arc Sampaio, 35 Apto. 802, Casa Caiada, Olinda PE., doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a *Lei nº 10.520 de 17de julho de 2002,* doravante denominado contratada, estabelecem o presente CONTRATO para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de softwares para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS na quantidade e demais condições previstas neste instrumento contratual, Edital do ***Pregão Presencial n°001/2017*** e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual, de ora em diante denominado **CONTRATADO,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 02/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO, modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 30 de agosto de 2017, consoante processo de licitação nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 para prorrogar por 04 (quatro) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo grafado na cláusula Quarta do contrato primitivo, fica prorrogado por doze meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 28 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DAS RATIFICAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste segundo Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 30 de agosto de 2017.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Instituto de Previdência a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUINTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 28 de agosto de 2020.

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Dieretor Presidente/Contratante

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89
Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9BAA490F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2020

CONTRATO Nº 059/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP. CNPJ: 26.469.541/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 390,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14796401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2020

CONTRATO Nº 060/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.764.895/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 23.200,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6B7AFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2020

CONTRATO Nº 061/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 26.950.671/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 3.230,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E112286F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2020

CONTRATO Nº 062/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 00.226.324/0001-42. VALOR TOTAL: R$ 202.540,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C662A47B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2020

CONTRATO Nº 063/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 34.208.837/0001-42. VALOR TOTAL: R$ 78.800,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3F7118A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2020

CONTRATO Nº 064/2020. Processo Licitatório Nº 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.464.349/0001-26. VALOR TOTAL: R$ 4.720,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C10E1994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2020 - FMS

CONTRATO Nº 084/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 026/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 023/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO. CONTRATADA: REFRIGERACAO FLORA LTDA, CNPJ Nº 05.780.938/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 7.935,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D82CD71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2020 - FMS

CONTRATO Nº 085/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. CONTRATADA: ANDREIA LORENZI – CNPJ Nº 17.189.700/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 28.459,88. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E03A026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2020 - FMS

CONTRATO Nº 086/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR EM ADEQUAÇÃO AS EXIGÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: EP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI. CNPJ Nº 25.232.234/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 70.200,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 17 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B10D7289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2020 - FMS

CONTRATO Nº 088/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 029/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 025/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE COLCHÃO, DESTINADO PARA ADEQUAÇÃO DAS NECESSIDADES DO AMBIENTE DE APOIO AOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS ATENDIMENTOS E INTERNAMENTO DENTRE AS AÇÕES DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 11.858.330/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 15.774,78. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 28 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52707215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2020 - FMS

CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 034/2020-FMS. RDC Eletrônico Nº 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 170.000,00. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

Paudalho, 05 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7AC40E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 091/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 091/2020 - FMS

CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 035/2020-FMS. RDC Eletrônico Nº 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R$188.000,00. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

Paudalho, 05 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5074C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 092/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 092/2020 - FMS

CONTRATO Nº 092/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 023/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 008/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 72.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 05 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1FC11D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2020-FME

CONTRATO Nº 029/2020-FME. Processo Licitatório Nº 013/2020. RDC Eletrônico Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, PROCESSO 23400005092201330, TERMO DE CONVÊNIO PAC2 4312/2013, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: CONSTRUCOES INFLUIR LTDA. CNPJ Nº 20.825.304/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 98.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Julho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52F9293B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020,** para FORNECIMENTO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, vencedora no valor Global de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 01 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5E9A252E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-FMS

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 038/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 030/2020**. Valor Global: R$ 33.750,00. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B914E69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020-FMS

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ Nº 32.364.822/0001-48. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 038/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 030/2020**. Valor Global: R$ 52.725,00. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:544FEFBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020-FMS

FORNECEDOR: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 038/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 030/2020**. Valor Global: R$ 100.990,00. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FCAB3CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 038/2020. Tomada de Preços Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA E VENCEDORA:** GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18, no valor de R$ 1.613.625,45 (Hum milhão seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:853B1EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMP CONTRATO Nº 023/LIC/2019/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 001- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/LIC/2019/PMP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), acondicionado em bombonas de 200 litros (25kg), disponibilizadas pela contratada (comodato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35
CONTRATADA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 07.575.881/0001-18.
OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 023/LIC/2019/PMP até 31 de Dezembro de 2020 da Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), acondicionado em bombonas de 200 litros (25kg), disponibilizadas pela contratada (comodato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, com o uso de equipamentos apropriados para a execução dos trabalhos.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira/PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário Interino de Infraestrutura
Contratante/Gestor do Contrato

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Diretora Administrativa do H.L.P.
Fiscal do Contrato

MÁRCIO PEDRO ARAÚJO
Sim Gestão Ambiental Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B4D1BFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2020- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2020 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2020-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 002/2020 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual fornecimento de Materiais de Pintura, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 189.629,72 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 10h00min. Local: Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 31 de agosto de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3E54E6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO Nº: 003/2020- FMS

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL. Processo Nº: 003/2020- FMS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – FMS. Nat.: Aquisição Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de oxigênio com cessão de cilindros em forma de comodato para atender as necessidades do Hospital Virginia Colaço Dias e SAMU deste município. **Valor Máximo Aceitável:** 263.760,00 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). A Secretaria de Saúde torna publico que se encontra disponível o edital com alterações Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 09h00min. Local: Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 31 de agosto de 2020.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2EDDB39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2020 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2020-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2020 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.806.601,32 (Hum milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos)**.** Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 31 de agosto de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4EFBC702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PL Nº 04/2020 – do FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO-X FIXO E UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE**.**
Valor Máximo Admitido NO ITEM 01: **R$ 143.854,06 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).**
Valor Máximo Admitido NO ITEM 02: **R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).**
Início da entrega das propostas a partir do dia 01 de setembro de 2020 até às 8h do dia 15 de setembro de 2020, no sitio www.bll.org.br, abertura e julgamento das propostas dia 15 de setembro de 2020, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 15 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br. Informações sobre o Edital poderá ser obtido na plataforma do sistema da www.bll.org.br, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 31.08.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente CPL

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B09C6EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA, A Sr.ª MICHELY PEREIRA NUNES DO CARGO "ENFERMEIRO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal; Considerando o pedido da Servidora, protocolado pela Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora, a senhora **MICHELY PEREIRA NUNES**, mat. 879, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, nomeada através da Portaria 132/2019, do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Quixaba - PE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C5ABBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2020; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2020. Serviços de Engenharia. **Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2020**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas (Sitio Garganela, Rua 08 Vila Band, Cira Principal, Acesso Principal ao Engenho Minas Novas, Serrinha, Agrovila Ruas 01, 02 e 03, Prolongamento Agamenon Magalhães, Travessa da Macaíba, Rua do Olheiro e Av. Armando Monteiro – Vila Aripibú), do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04, para o LOTE 01, no valor total de R$ 217.304,25 (Duzentos e dezessete mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o LOTE 02, no valor total de R$ 442.048,61 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) e para o LOTE 03 no valor total de R$ 151.072,01 (Cento e cinquenta e um mil e setenta e dois reais e um centavo).

Ribeirão/PE, 31 de agosto de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:07CF1255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2020

A Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,** considerando o que requereu a servidora **MARIA DO SOCORRO CECILIO SOBRAL -** em 12/08/2020 , **RESOLVE:**
Art.1º Conceder o gozo de licença Médica por 90 (noventa) dias a servidora supramencionada, a partir de 12/08/2020 até 09/11/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidenta - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F2AA7F28

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 244/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 148.069,60. Vigência do contrato: 31 de dezembro . Data: 27 de julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F9543CB5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 273/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: NATALIA MILLENA LIMA BARROS 02721530100, CNPJ: 34.070.255/0001-42. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS DE IPÊ, COM ENTREGA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, AFIM DE PROMOVER A ARBORIZAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SALGUEIRO/**. Processo Licitatório nº 011/2020 – Dispensa nº 011/2020. Valor: R$ 11.815,00. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 25 de Agosto 2020.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8E4AF3B

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 244/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ Nº 29.775.313/0001-01; Objeto: correção nos saldos dos itens, reduzindo o valor do mesmo para o empenho das despesas relativas ao CONTRATO CPPL Nº 244/2020, tendo como objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação mesma. Processo Licitatório nº 042/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: O valor estimado deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentária foi de R$ 148.069,60 (Cento e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos),justificando a correção nos saldos dos itens,houve uma redução do valor do mesmo para R$136.106,10 (Cento e trinta seis mil, cento e seis reais e dez centavos). podendo ser alterada de acordo com a vigência do mesmo. Data: 17 de Agosto de 2020

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8BF704E4

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** QUASARES CONSTRUTORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 19.869.416/0001-79; Objeto: a contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidades Básica de Saúde – Tipo I – no Loteamento Monte Alegre , Salgueiro/PE,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 148/2018. Tomada de Preço Nº 013/2018. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 14,98%, do valor total de R$ 615.272,11 (Seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), correspondendo ao valor de R$ 92.149,69 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), podendo ser alterado de acordo com vigência do mesmo. Data: 03 de Agosto de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

ADJA GEORGIA BARROS VIERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:81C2DF24

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ: 09.863.853/0001-21; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Limpeza hospitalar, visando a obtenção adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares do Hospital de Campanha de Salgueiro – COVID-19,com disponibilização de mão de obra qualificada ,produtos saneamentos domissanítarios . Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, por 03 (três) meses, com data inicial em 20/08/2020 e data final 20/11/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Dispensa de Licitação nº 003/2020. Data: 18 de Agosto de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8877BBF9

PREFEITURA
PL 110/2020 - CONVITE Nº. 005/2020 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e o Fundo Municipal de Saúde autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º 005/2020, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14, cujo objeto é a REFORMA DE DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA. Resolvem, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada: L3 EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.375.081/0001-51, com sede à Rua Machado de Asis, 55, Indianópolis, Caruaru/PE. CEP: 55.026-160. Valor adjudicado: R$ 323.721,07 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte um reais e sete centavos), determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 31 de agosto de 2020

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano E Obras

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7FAAA77

PREFEITURA
PL 100/2020 - CONVITE Nº. 004/2020 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º 004/2020, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO (A) CIVIL, ENGENHEIRO (A) ELÉTRICO E TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES, REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E VISTORIAS TÉCNICAS, NAS OBRAS DE REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE. Resolve, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada: ALLAN HP MAGALHÃES PINHEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.175.118/0001-06, com sede à AV. Parnamerim, 416, Cx Postal 15, Parnamerim, Recife/PE, CEP: 52.060-000. Valor adjudicado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil); determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 28 de agosto de 2020

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ECEEED41

PREFEITURA
PL 086/2020 – TOMADA D PREÇO Nº 011/2020 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e o Fundo Municipal de Educação autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 011/2020, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO-PE (LOTE 01 – ESCOLAS DR SEVERINO, BEVENUTO SIMÃO DE OLIVEIRA E JOÃO XXIII). Resolvem, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada: EWG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.792.129/0001-78, com sede à Rua Francisco de Carvalho Barros, 141, APT B, Centro, Mirandiba/PE. CEP: 56.980-000. Valor adjudicado: R$ 600.828,25 (seis centos mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte cinco centavos), determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 28 de agosto de 2020

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano E Obras

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC21C748

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 580/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Termo Aditivo I ao Convenio de Cooperação Intermunicipal Nº 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº 500/2020 que renova cedência dos servidores abaixo listados pelo período de 03 de Julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na forma que segue:

Pelo município de Salgueiro/PE, a Sra. **MARIA ALDERI ALVES,** CPF Nº 772.889-394-72, Matricula Nº 003706;
Pelo município de Serrita/PE, **JOÃO PAULO DIAS,** CPF Nº 048.622.644-60, Matricula Nº 114880;

Onde se lê: JOAO PAULO DIAS

Leia-se: JOSÉ PAULO DIAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 26 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E4BB3B88

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 579/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 104 e incisos, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** Matricula 109037 lotado na secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A59B4A12

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 582/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Progressão do servidor é para efeito de aposentadoria.

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **LEIDIVANDES GONDIM DE CARVALHO**, Matrícula Nº 101400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Julho de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101400	LEIDIVANDES GONDIM DE CARVALHO	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7DECBFEC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 581/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA ao servidor **FRANCERLANDIO GOMES**, Matrícula Nº 129627, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 13/08/2020 à 20/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB1F387C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 583/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 100994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 14/08/2020 à 11/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 14/08/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:295CDA13

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 584/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA PORTARIA Nº 797/2019 E 782/2019 Que Concede Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF-Tarefa) de 80% ao servidor **JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA,** Agente Arrecadador da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 100803**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C7307CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos com o objetivo de acompanhar as rotinas atinentes ao setor. Contratado: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME CNPJ nº 19.579.294/0001-86 Prazo acrescido: 05(CINCO) meses. Nova vigência: de 01/08/2020 a 31/12/2020.

Sanharó (PE),20/08/2020.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:E6D537F3

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento peças e serviços de manutenção automotiva, para atender as necessidades dos veículos das Secretarias do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais). Acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 02/09/2020 até o dia 15/09/2020 às 08:00h. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:01h do dia 15/09/2020. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 15/09/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente pela internet no endereço: https://licitanet.com.br/, a partir do dia 02/09/2020. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:6CC2E1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2020. **Processo Licitatório nº 016/2020**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado do Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena (PE). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços até o dia **17 de setembro de 2020 às 08h00min**. A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (GOOGLE MEET), em link disponibilizado pela CPL. Valor Máximo da Licitação: R$ 255.451,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site www.santafilomena.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 31 de agosto de 2020.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C8375A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 31/08/2020, edição 2657, **Código Identificador:** 464997B2.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020
Processo Licitatório nº 075/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Elétricos destinados ao Assentamento Safra, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 30.634,92 (trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 31 de agosto de 2020 às 10h00min até o dia 11 de setembro de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 11 de setembro de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 11 de setembro de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020
Processo Licitatório nº 075/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Elétricos destinados ao Assentamento Safra, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 30.634,92 (trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 1 de setembro de 2020 às 10h00min até o dia 14 de setembro de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 14 de setembro de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 14 de setembro de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/ LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de agosto de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7676D0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EMENDA ADITIVA À LEI ORGÂNICA Nº. 002

EMENTA: ACRESCENTA O ART. 103-A, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, no uso das atribuições legais, e ainda considerando o disposto no art. 47, seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica Municipal; bem como, a deliberação do plenário desta Casa Legislativa em dois turnos nas sessões dos dias 27/08/2020 e 31/08/2020, promulga a Emenda Aditiva ao texto constitucional da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica inserido o art. 103-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 103-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (vide § 11 do art 166 da CF)

"**§ 1° -**As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (vide § 9º do art 166 da CF)

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas: (vide § 12 e § 14 do art. 166 da CF)

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto do inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da Lei Orçamentária Anual.

V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo. (vide § 15 do art 166 da CF)

§ 3º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório, que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. (vide § 18 do art 166 da CF)

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas:

II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo, implicará e, crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, vigorando, inclusive, para a Lei Orçamentária Anual de 2020, para o exercício de 2021.

Santa Terezinha/PE, 31 de agosto de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Vereador Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador / 1º Secretário em Substituição

ELISÂNGELA MARIA DE LIRA FEITOSA
Vereadora / 2ª Secretária em Substituição

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:398E2945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2020

Contrato Nº: 00060/2020. Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO - 20 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.306.0106.2208.0000 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 23.523.598/0001-07**. Valor R$12.681,28. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 10/08/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B3B6AA62

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00061/2020

Contrato Nº: 00061/2020. Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO - 20 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.306.0106.2208.0000 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94**. Valor R$16.465,39. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 10/08/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9F32B105

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00062/2020

Contrato Nº: 00062/2020. Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO - 20 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.306.0106.2208.0000 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.167.665/0001-03**. Valor R$45.782,69. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 10/08/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6BC4B1A4

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00063/2020

Contrato Nº: 00063/2020. Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO - 20 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.306.0106.2208.0000 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.159.220/0001-68**. Valor R$39.520,25. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 10/08/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1406E712

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2020

Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Cestas Básicas visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO - 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0083.2220.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - 08.244.0080.2175.0000 - Ações Estratégicas do PETI – AEPETI - 08.244.0086.2087.0000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV - 08.244.0086.2089.0000 - Manutenção do PAIF (CRAS) - 08.244.0087.2215.0000 - Manutenção do Centro de Referência Especializado - PAEFI (CREAS) - 08.244.0088.2217.0000 - Manutenção das Atividades do IGD/SUAS - 08.244.0089.1268.0000 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - ME, CNPJ nº 02.762.625/0001-16. Valor R$152.080,00**. Vigência: de 20/08/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 20/08/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:163C9CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R$ 70.105,99.

Data e Local da Sessão de Abertura: **14/09/2020** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 31 de agosto de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A20EEB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospital Municipal), por período de 05 (cinco) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto Nº 00002/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Polo Hospitalar Ltda – EPP. CNPJ: 13.742.015/0001-77, pelo valor de R$198.719,67.

São José do Egito, 31/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:212C228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Homologação Nº 00002/2020, para Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospital Municipal), por período de 05 (cinco) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Polo Hospitalar Ltda – EPP. CNPJ: 13.742.015/0001-77, pelo valor de R$198.719,67.

São José do Egito, 31/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9EA0C77A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO Dispensa n.º 004/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.
Contratado: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA, com inscrição no C.N.P.J n.º 29.661.794/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada para REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO (Tapa Buraco), LIMPEZA DE GALERIAS E CAIÇÃO DE MEIO FIO, em diversas ruas na sede e zonal Rural do Município do Município de Serrita-PE.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 02.09 . SECRETARIA DE INFRA ESTRURA
UNIDADE: 26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
FUNCIONAL: 26.782.1505.4026.0000– MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor total: R$ 96.087,00 (noventa e seis mil e oitenta e sete reais).
Vigência: 4 (quatro) meses.

Fundamento: O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, alterada pela Medida Provisória de n.º 961/2020 de 05 de maio de 2020. Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II.
Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 28 de agosto de 2020

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
Contratante

Matos Serviços de Transporte de Passageiro e Locações LTDA, Com Inscrição no C.N.P.J N.º 29.661.794/0001-16.
JOSÉ MICHEL RIBEIRO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B663D520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS – KITS MERENDA ESCOLAR

EXTRATOS DE CONTRATOS – **KITS MERENDA ESCOLAR**

Contrato 049/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contratado: RODOLFO SILVA BEZERRA, CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor Global: R$ 17.199,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 050/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor Global: R$ 158.157,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:88C26A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – LEITES ESPECIAIS – SEC SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – **LEITES ESPECIAIS – SEC SAÚDE**

Contrato 061/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de leites especiais/específicos, que têm exigência de médicos e nutricionistas. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor Global: R$ 15.634,00. Vigência: 27/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 27/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E65512DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS – EQUIPAMENTOS SAÚDE - CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71180003 - BANCADA DE PERNAMBUCO, PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE: 11292.383000/1190-04

EXTRATOS DE CONTRATOS – **EQUIPAMENTOS SAÚDE - Conforme recursos da emenda parlamentar nº 71180003 - bancada de Pernambuco, Proposta Ministério da Saúde: 11292.383000/1190-04**

Contrato 051/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor Global: R$ 3.120,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 052/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME, CNPJ: 24.473.719-0001-08. Valor Global: R$ 1.800,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 053/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 28.706.488/0001-96. Valor Global: R$ 17.988,40. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 054/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: ALDO F. D DANTAS, CNPJ: 08.321.484/0001-82. Valor Global: R$ 13.197,96. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 055/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05. Valor Global: R$ 5.200,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 056/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ:

09.721.729/0001-21. Valor Global: R$ 3.190,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 057/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor Global: R$ 3.202,50. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 058/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.246.555/0001-77. Valor Global: R$ 2.134,16. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 059/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global: R$ 4.650,00. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Contrato 060/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia. Contratado: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30. Valor Global: R$ 13.980,73. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/07/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:EE0BBC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Processo Licitatório n° 019/2020

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da secretária municipal de educação referente a contratação pretendida;

Considerando, ainda, a situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus, que teve início desde meados de março e se estende até os dias atuais.

Considerando a necessidade de fornecimento do fardamento escolar por ser uma política de governo que vem sendo realizado anualmente e que antes da deflagração da pandemia do covid-19, já havia sido feito levantamento e divulgação à comunidade do fornecimento deste fardamento.

Considerando também que o fornecimento do fardamento escolar torna-se uma ação de atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em virtude dos mesmos estarem em isolamento social, com as aulas presenciais suspensas, sendo assim uma forma de motivação e incentivo para que esses alunos mantenham-se empenhados a continuar desenvolvendo, de casa, as atividades propostas por nossas unidades de ensino.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em enfrentamento a Pandemia do vírus COVID-19, em observância ao artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME

CNPJ/CPF: 10.987.088/0001-30

ENDEREÇO: Rua do Açude, nº 29, Bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780.000

VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição de fardamento escolar devido a necessidade de fornecimento por ser uma política de governo, solicitação da comunidade escolar, bem como no momento em que foram suspensas as atividades presenciais já sido realizado o processo de levantamento e divulgação à comunidade do fornecimento deste fardamento.

Solidão - PE, 25 de agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:50150C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2020

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação em enfrentamento a pandemia do vírus COVID-19, em favor da empresa JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, Bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780.000, pelo valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 25 de agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9258B761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA FARDAMENTO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO – **DISPENSA FARDAMENTO ESCOLAR**

Processo 019/2020. Dispensa 002/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação em enfrentamento a pandemia do vírus COVID-19. Contrato 064/2020. Contratado: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30. Valor Global: R$ 17.400,00. Vigência: 26/08/2020 à 24/10/2020.

Solidão/PE, 26/08/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:AD22F1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **S&G MATERIAS DE CONSTRUÇÃO,** CNPJ nº 24.511.861/0001-00**,** vencedora dos ITENS 21,26 e 29, pelo valor total de **R$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte e dois reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL,** CNPJ nº 00.226.324/0001-42**,** vencedora dos ITENS 01,05,06,09,10,12,13,14,15,19,20 e 30, pelo valor total de **R$ 88.830,00** (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais); **CENTER LED MATERIAS ELÉTRICOS,** CNPJ nº 26.474.579/0001-18, vencedora dos ITENS 02,03,04,08,22,23,24,25 e 28, pelo valor total de **R$ 8.759,50** (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **META COMÉRCIO DE FERREGENS,** CNPJ nº 27.518.373/0001-05, vencedora dos ITENS 07,11,16,17 e 18, pelo valor total de **R$ 9.111,20** (nove mil cento e onze reais e vinte centavos), e **J. GOMES DA SILVA,** CNPJ nº 22.111.905/0001-71, vencedora do ITEM 27, pelo valor total de **R$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais); por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 31 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:64078221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – COM JULGAMENTO VIRTUAL

Processo Nº: 011/2020. CPL. Tomada de Preços 003/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Praça no Sítio Lagoa Grande, neste município de Terezinha - PE, com materiale mão de obra da empresa, **VALOR DE R$ 113.042,85. DATA DE JULGAMENTO 16/09/2020 as 12:00hrs** na sala de reunião do Google meet através do link: HTTPS://meet.google.com/upm-yziy-bzm. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 31 de agosto 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:358EBE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Nº: 010/2020. CPL. Tomada de Preços 002/2020 ONDE LIA-SE Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de academias da saúde, direcionada a terceira idade neste município de Terezinha - PE. com mão de obra da empresa, LEIA-SE:Contratação de empresa especializada para a construção de academiasda saúde, direcionada a terceira idade neste município de Terezinha - PE. com material e mão de obra da empresa**VALOR DE R$ 175.431,36. DATA DE JULGAMENTO DAS 16/09/2020 as 09:00hrs** na sala de reunião do Google meet através do link: HTTPS://meet.google.com/cax-gohd-uwx. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 31 de agosto 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6BCB799B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
JULGAMENTO DE PROPOSTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

Aos 31 (trinta e um) dias mês de agosto de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade proceder com a abertura do envelope de proposta de preços relativos à Tomada de Preços **n.º 001/2020**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço por lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos ao saneamento básico e esgotamento sanitário no Distrito do Guarani e na sede do Município de Terra Nova-PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho, Presidente da CPL registra que foram enviados aos e-mails cadastrados, a decisão após análise de razões e contrarrazões e o aviso de abertura de proposta assim como data de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e registra ainda conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato

contínuo, de posse do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP**, este devidamente lacrado e rubricado nos fechos, passa a Presidente da CPL à abertura do mesmo, constata conformidade com o exigido no instrumento convocatório e registrar os preços propostos conforme quadro a seguir:

Lotes	Valor Estimado	Valor apurado
01 – Povoado do Guarani	R$ 180.917,04	**R$ 162.834,57**
02 – Sede do Município	R$ 160.921,71	**R$ 144.838,45**
	R$ 341.383,75	***R$ 307.673,02***

Em seguida a presidente da Comissão de Licitação comunica que dará procedimento aos envios do arquivo contendo a proposta comercial aberta, para vista dos demais participantes e interessados no certame e aguardará o prazo previsto no item 11.6 do instrumento convocatório o qual oportuniza aos interessados apresentação de manifestações a cerca da proposta julgada. Às 10h19min foi encaminhada nos e-mails cadastrados a proposta. Às 10h20min a sessão foi suspensa pela Presidente da CPL. Encerrado o prazo disponibilizado aos licitantes, às 11h25min a sessão foi retomada com manifestação apenas da empresa **EWG SERVIÇOS LTDA** afirmando **"NADA A DECLARA"**. Ato contínuo, a Presidente da CPL declara vencedora do certame a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67. Logo após a Presidente da CPL comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 01 de setembro do vigente ano e encaminhado para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 25 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais. Nada mais havendo a tratar às 11h35min a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

LUCAS LOPES DE BARROS
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FF9128B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70% E ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO MUNIR OS FUNCIONÁRIOS NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, DANDO-LHES CONDIÇÕES ADEQUADAS À PREVENÇÃO E CUIDADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 12.403,40 (doze mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos). - **Limite para acolhimento de propostas: 08/09/2020 às 09:00h. Abertura das propostas: 08/09/2020 às 09:00h. Início da disputa de preços: 08/09/2020 às 09:15.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 31 de agosto de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AC21B134

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/08/2020

Errata referente ao Processo 018/2020 – dispensa de licitação 013/2020, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA DESTINADOS A ALA COM NOVOS LEITOS PARA OS PACIENTES COM COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.

ONDE LÊ-SE:
PROCESSO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 018/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Timbaúba 31 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:D482A305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 170/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) ROBERVAL ABÍLIO DA SILVA, inscrito no CPF: 040.594.734-80, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 meses), tendo início no dia 01/09/2020 e término no dia 01/03/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de agosto de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:990FBA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 172/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) EDNALVA MARIA SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 038.977.954-77, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, cedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 meses), tendo início no dia 01/09/2020 e término no dia 01/03/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de agosto de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:93374761

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 171/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) SEVERINA CHAGAS TAVARES, inscrita no CPF: 040.341.864-02, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, cedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 meses), tendo início no dia 01/09/2020 e término no dia 01/03/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de agosto de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3A44421E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Tracunhaém, torna público aos interessados a revogação do **Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial SRP nº 001/2020**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de luminárias públicas de LED para revitalização de praças e principais ruas, que não foram contempladas inicialmente no município de Tracunhaém, resolve **REVOGAR** o certame em tela, por razões de interesse público decorrente fato superveniente e comprovados nos autos do processo como também nos termos Art.49da Lei nº8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 26 de agosto de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:AE78CB49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 008/2020. **NATUREZA DE OBJETO: Serviço OBJETO: LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL INDICADA PARA CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLINICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MAXIMO ADMITIDO: R$ 71.667,90 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**; **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/09/2020 às 10:01 horas. O edital poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites www.tupanatinga.pe,gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 31 de agosto de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A6738366

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 520 de 05 de dezembro de 2019, no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SE VERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I		
Código	Descrição	VALOR R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**640.000,00**
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	640.000,00
11810 11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	640.000,00
11810 11800 11810 1545200072.074 33903900 001 (356) Outros Serviços Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS / Recursos Ordinários	**640.000,00**

ANEXO I

11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**640.000,00**
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	640.000,00
11710 12	Educação	640.000,00
11710 12 361	Ensino Fundamental	640.000,00
11710 12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	640.000,00
11710 12 361 0037 1.022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	640.000,00
11710 12 361 0037 1.022 44905200	Equipamentos e Material Permanente	640.000,00
11710 12 361 0037 1.022 44905200 11710 1236100371.022 44905200 125 (229)	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação**	**640.000,00**

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2081E894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA - TÉRREO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: Contratada: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ 27.056.094/0001-77**.
OBJETO: Acrescer a importância de **R$ 31.687,44 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** perfazendo um VALOR TOTAL DA OBRA DE **R$ 597.305,27 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos).**

VENTUROSA, 28 de agosto de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:57F5431D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo Nº 027/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preço para a aquisição de álcool e luvas para atender as necessidades da secretaria de saúde e ação ao enfrentamento ao covid-19 do município da Vitória de Santo Antão-PE., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:01/02; C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); **Itens: 03/04/05/06; J. B. G. DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R$ 56.214,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quatorze reais); **Itens: 07/08; MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$ 290.122,56 (duzentos e noventa mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Valor global:** 414.336,56, (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E0F89234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Processo Nº 029/2020 – Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Compra - cujo objeto: Aquisição de Caminhão 0km do Tipo pipa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item:01; GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.330.299/0001-78, pelo valor de R$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6D70111C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Processo Nº 030/2020 – Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preço para a aquisição de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:04/07/12/23/32/40/42/43/44/45; A. PAZINATO MARINGA,** inscrita no CNPJ: 04.352.905/0001-81, pelo valor de R$ 53.679,42 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **Itens:03/22/30; N S G COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.300.403/0001-32, pelo valor de R$ 3.304,00 (três mil e trezentos e quatro reais); **Itens:06/08/10/15/18/29/31/33; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 18.258,25 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **Itens:13/19/26/27; HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$ 3.443,10 (três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos); **Itens:01/16/17/24/35; F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 34.831.376/0001-60, pelo valor de R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais); **Itens:02/05/25/39; CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.444.829/0001-90, pelo valor de R$ 15.475,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **Itens:11/38; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 02.472.743/0001-90, pelo valor de R$ 30.656,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); **Itens:09/14/20/21; NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ:

04.922.653/0001-89, pelo valor de R$ 8.192,00 (oito mil e cento e noventa e dois reais) e **Item:28; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de R$ 3.796,00 (três mil e setecentos e noventa e seis reais).**Valor global:** R$ 191.583,77 (cento e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:92CFD213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Processo Nº 031/2020 – Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preço para a aquisição de mobília hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:01/02/03/04/05/06/08/11/12; NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$ 60.459,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); **Itens: 07/09/10; F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 34.831.376/0001-60, pelo valor de R$ 6.347,00 (seis mil e trezentos e quarenta e sete reais).**Valor global:** R$ 66.806,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e seis reais).

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BCFCFA75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Processo Nº 032/2020 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preço para a aquisição de eletrodoméstico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:01/02/03/06/09/10/11; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 27.925,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) e **Itens: 04/05/08/12/13; FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R$ 44.537,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais).**Valor global:** 72.462,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2020.
JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3ACA591B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

O Fundo Municipal De Saúde da cidade da Vitoria Do Santo Antão, torna publico aos interessados a anulação do processo licitatório com o Objetivo da Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GABINETE DA SECRETÁRIA. Leia-se**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F429EED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 022/2020–Pregão Eletrônico nº 03/2020- Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para **Registro de Preços, visando à aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto "MERENDA EM CASA", para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE - Valor de Orçamento**: R$ 26.703,25 - **Data e Hora**: 14/09/2020 às 08:30 hs– EDITAL retirada eletrônica,via: www.bnc.org.br.

Xexéu, 31 de agosto de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES SILVA
Gestora Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6112D856

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, torna público resultado do julgamento da Proposta de Preço ref. ao Processo de Licitação nº 012/2020 – Concorrência nº 02/2020 – Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Uma Escola com 06 Salas, utilizando o Padrão FNDE – Diante o resultado conforme Ata de Julgamento do dia 25/08/2020, declara vencedora a Empresa RJ DOS SANTOS EIRELI com o valor de R$ 1.337.183,66 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos.), cuja proposta analisada não apresenta irregularidade, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital.

Xexéu 25 de agosto de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:962A669F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PORTARIA GP Nº 063/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de reforçar as ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a)s abaixo relacionado(a)s para exercerem os cargos em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC5, do Programa Agentes da Paz, conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.206/2011, com as alterações da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando o(a)s nomeado(a) lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para emprego nas ações emergenciais de enfrentamento à Pandemia da COVID-19, em apoio conjunto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na assistência aos munícipes da Ilha de Itamaracá:

NOME	RG	CPF	A PARTIR DE
BIANCA VIRGÍNIA CABRAL	8.405.670/SDS-PE	091.714.644-17	06/08/2020
BRUNA DE ALBUQUERQUE	8.954.983/SDS-PE	119.454.034-11	21/08/2020
CÉLIA REGINA DA SILVA	3.096.847/SDS-PE	698.542.854-04	06/08/2020
EDYANNE MAGALHÃES DO NASCIMENTO	9.878.630/SDS-PE	707.822.304-74	06/08/2020
FELIPE MIRANDA DE MELO FREIRE	7.859.371/SDS-PE	091.749.784-89	17/08/2020
GEORGE JOSÉ DA SILVA	5.459.339/SDS-PE	119.911.594-04	06/08/2020
JOSÉ GERALDO DE MELO CABRAL	4.340.535/SDS-PE	870.060.494-15	21/08/2020
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	9.005.746/SDS-PE	108.520.914-86	21/08/2020
LUIS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	8.843.922/SDS-PE	117.599.214-32	21/08/2020
LUIZ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA	7.055.894/SDS-PE	088.773.984-93	06/08/2020
LUIZ LEONEL DO NASCIMENTO NETO	11.019.096/SDS-PE	162.138.264-83	21/08/2020
MARIA DA GLÓRIA ISIDORO DA SILVA	2.533.940/SDS-PE	459.649.714-15	06/08/2020
MIKAELLE SANTOS VIEIRA	8.279.644/SDS-PE	099.984.674-46	06/08/2020
RAFAELA HELENA DE SOUZA ALBUQUERQUE	9.659.383/SDS-PE	060.688.154-98	06/08/2020
SIDNEY HENRIQUE DA SILVA CAMPELO	8.115.073/SDS-PE	118.775.754-37	06/08/2020
SUELLEN PRISCILA BARROS COSTA	9.274.205/SDS-PE	112.793.254-37	17/08/2020
VANESSA LACERDA DOS SANTOS	9.096.388/SDS-PE	120.555.824-10	06/08/2020
VANEZA DA PAIXÃO DO NASCIMENTO	5459265/SSP-PE	037.019.234-69	19/08/2020
YASMIN CRISTINA GADELHA DA SILVA	8.846.045/SDS-PE	118.491.754-03	06/08/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais e financeiros a partir das datas em que o(a)s nomeado(a)s efetivamente iniciarem suas atividades laborais.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:4FCE410B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 39/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 293.479,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39/2020
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Governo Federal COVID-19 (SUS)	400.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Governo Federal COVID-19 (SUS)	100.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	38.000,00
TOTAL				**R$ 538.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência** Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	500.000,00
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	38.000,00
TOTAL				**R$ 538.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 04 (quatro) dias de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:54552E38

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 40/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo**.**
CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;
CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 65.806,31 (sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 40/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.809.2.8028	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Benefícios Eventuais** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de assistência social compreendidos por ações de: Oferecer o Benefício como um direito relativo à cidadania, Garantir a igualdade nas condições no acesso às informações e a fruição do Benefício Eventual e Contribuir para a construção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, conforme Termo de Aceite de Cofinaciamento de Benefícios Eventuais em 2020	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 57.275,62
08.244.801.2.8029	Título da ação: **Enfrentamento Da Emergência COVID-19 na área de Assistência Social – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 6.522,25
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais		2.008,44
TOTAL				**R$ 65.806,31**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência** Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	65.806,31
TOTAL				**R$ 65.806,31**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DC77E868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas, microesferas de vidro, tachas, tachões e cola para demarcação viária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I). Após o processamento do **Pregão EletrônicoNº 008/2020**, O**Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 013/2020
Fornecedor: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI,** com sede na Rua Mandaguaçu, nº 236, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, CEP 83324-430, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.705/0001-61**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	TONALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	225	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	AMARELO	10YR 7,5/14	R$ 189,00	R$ 42.525,00
2.	225	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	BRANCA	N 9,5	R$ 189,00	R$ 42.525,00
TOTAL							**R$ 85.050,00**

Ata de Registro de Preço nº 014/2020
Fornecedor: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI,** com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, km 525, Bairro Parque Industrial II, Tupã – SP, CEP: 17604-830, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	TONALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	20	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	VERMELHO	7,5 R 4/14	R$ 223,00	R$ 4.460,00
5	20	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	PRETO	N 0,5	R$ 240,00	R$ 4.800,00
7	2.000	UNID	Tacha refletiva monodirecional	BRANCA	***	R$ 5,50	R$ 11.000,00
8	2.000	UNID	Tacha refletiva bidirecional	AMARELA	***	R$ 6,90	R$ 13.800,00
9	1.000	UNID	Tachão refletiva monodirecional	BRANCA	***	R$ 17,50	R$ 17.500,00
10	1.000	UNID	Tachão refletiva bidirecional	AMARELA	***	R$ 17,50	R$ 17.500,00
11	750	KG	Cola adesiva bicomponente	***	***	R$ 11,50	R$ 8.625,00
12	75	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	AMARELO	10YR 7,5/14	R$ 186,00	R$ 13.950,00
13	75	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	BRANCA	N 9,5	R$ 188,00	R$ 14.100,00
TOTAL							**R$ 105.735,00**

Ata de Registro de Preço nº 015/2020
Fornecedor: **STORCK DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua Coronel Amazonas, nº 932, Bairro Centro, Porto União - SC, CEP 89.400-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.112/0001-99,** conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	TONALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	20	Latão 18L	Tinta para demarcação viária	AZUL	5 PB 2/8	R$ 198,90	R$ 3.978,00
TOTAL							**R$ 3.978,00**

Ata de Registro de Preço nº 016/2020
Fornecedor: **FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Praça Genoveva Rezende Carneiro, nº 244, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Sala 03, Bairro Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP 74333-015, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.963.664/0001-11**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	TONALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200	PAC 25K	Microesferas de vidro retrorrefletivas	***	***	R$ 136,90	R$ 27.380,00
TOTAL							**R$ 27.380,00**

Data de assinatura: **20 de agosto de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B73DF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº _288_/2020

EMENTA: Homologa RESULTADO FINAL do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde referente aos Cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde**.**

A Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde para s cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 37, I, II e III da Constituição Federal Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO - A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, que se encontra disponível no site da RESOLUTI CONCURSOS (http://concursos.idmconcursos.com.br), para os cargos constantes na tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 31 de Agosto de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0019270	DAVID DE LIRA ALEXANDRE	10,00	5,00	10,00	4,00	-	29,00	1º	Aprovado
0041690	DÉBORA BALABAN	9,00	5,00	9,00	4,00	-	27,00	2º	Aprovado
0033760	PATRICIA FABIANA ALVES DA SILVA	9,00	5,00	10,00	3,00	-	27,00	3º	Aprovado
0013700	FABIANA MARINHO DA SILVA	9,00	5,00	9,00	4,00	-	27,00	4º	Aprovado
0014680	THIAGO ANDRÉ DE SIQUEIRA MONTEIRO	9,00	5,00	9,00	3,00	-	26,00	5º	Aprovado
0049130	FRANCIELTON ALMEIDA LIMA	8,00	5,00	9,00	4,00	0,00	26,00	6º	Aprovado
0005230	DANILO DINIZ DE HOLANDA	7,00	5,00	9,00	4,00	1,00	26,00	7º	Aprovado
0002520	RICARDO LIMA DA SILVA	8,00	5,00	9,00	4,00	-	26,00	8º	Aprovado
0040100	RAUL VITTOR DE AMORIM FREIRE	7,00	5,00	8,00	5,00	1,00	26,00	9º	Aprovado
0007270	ELIEZER BEZERRA LEITE JUNIOR	9,00	5,00	9,00	3,00	-	26,00	10º	Aprovado
0008110	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	10,00	5,00	9,00	2,00	-	26,00	11º	Aprovado
0007240	MARIA ELECIANE DA SILVA LEITE NEVES	7,00	5,00	10,00	4,00	-	26,00	12º	Aprovado
0003880	GISELE FEITOSA CAVALCANTE	8,00	5,00	9,00	4,00	-	26,00	13º	Aprovado
0022820	ARISSON MACIEL BATISTA DOS SANTOS	7,00	5,00	10,00	4,00	-	26,00	14º	Aprovado
0031410	VENICIO JOSE DA SILVA JUNIOR	8,00	5,00	10,00	3,00	-	26,00	15º	Aprovado
0043130	GEAN FLAVIO PEREIRA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	4,00	-	25,00	16º	Aprovado
0002660	JOSÉ ADRIANO BARROS DA SILVA	7,00	5,00	10,00	3,00	-	25,00	17º	Aprovado
0028450	LEONARDO QUEIROZ DE SOUZA	8,00	5,00	9,00	3,00	-	25,00	18º	Aprovado
0033380	ANA PAULA FERREIRA ALBUQUERQUE	8,00	5,00	8,00	4,00	-	25,00	19º	Aprovado
0040760	GILVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA FONSECA	8,00	5,00	8,00	4,00	-	25,00	20º	Aprovado
0049310	MARCO AURÉLIO PADILHA PACHECO FEITOSA	7,00	5,00	9,00	4,00	-	25,00	21º	Aprovado
0036760	JULIO TEIXEIRA CAVALCANTI	6,00	5,00	10,00	4,00	-	25,00	22º	Aprovado
0023070	SERGIANDSON BRASIL FARIAS	8,00	5,00	10,00	2,00	-	25,00	23º	Aprovado
0037560	ÉRICA PATRÍCIA DE LIMA	9,00	4,00	10,00	2,00	-	25,00	24º	Aprovado
0001500	CÍCERO HENRIQUE DE SÁ FERREIRA LEITE	8,00	5,00	10,00	2,00	-	25,00	25º	Aprovado
0014260	GENISON SILVA ARAÚJO	6,00	5,00	10,00	4,00	-	25,00	26º	Aprovado
0005470	GERÔNIMO DE SOUZA SANTOS	8,00	5,00	9,00	3,00	-	25,00	27º	Aprovado
0040640	PÂMELA ALVES DOS SANTOS RICARDO	8,00	5,00	10,00	2,00	-	25,00	28º	Aprovado
0037130	EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA	9,00	5,00	10,00	1,00	-	25,00	29º	Aprovado
0006220	DEMETRYUS MATEUS TAVARES SILVERIO	8,00	5,00	9,00	3,00	-	25,00	30º	Excedente
0022940	AURINO MANSO DE MELLO FILHO	6,00	5,00	8,00	5,00	0,00	24,00	31º	Excedente
0005340	LUCIO JOSE MOREIRA FAGUNDES	8,00	5,00	9,00	2,00	-	24,00	32º	Excedente
0004500	MARCELHA VILELA BARBOSA	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	33º	Excedente
0037720	JOSÉ JADIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	7,00	5,00	7,00	5,00	-	24,00	34º	Excedente
0044860	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	7,00	5,00	7,00	5,00	-	24,00	35º	Excedente
0047710	JORGE BRUNO DE SOUZA CORREIA	9,00	5,00	7,00	3,00	-	24,00	36º	Excedente
0023740	MAURÍCIO BEZERRA DE MATOS	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	37º	Excedente
0001850	FABIO DE OLIVEIRA LIRA	8,00	5,00	9,00	2,00	-	24,00	38º	Excedente
0000370	MARIA GABRIELA GOMES MONTEIRO	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	39º	Excedente
0008080	KAYO FERNANDO DA SILVA	7,00	5,00	7,00	5,00	-	24,00	40º	Excedente
0049520	LUIS FELIPE DA SILVA SANTOS	7,00	5,00	8,00	4,00	0,00	24,00	41º	Excedente
0048130	GETÚLIO GOMES DA SILVA	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	42º	Excedente
0024270	ITALO PATRICK DE SIQUEIRA LEAL	7,00	5,00	8,00	4,00	-	24,00	43º	Excedente
0033870	NATALICIO ALVES FERREIRA JUNIOR	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	44º	Excedente
0030450	LUCAS EMERSON LEAL DA SILVA	5,00	5,00	10,00	4,00	-	24,00	45º	Excedente
0012690	CARLA RAQUELE DA SILVA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	46º	Excedente
0012420	ANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,00	5,00	9,00	2,00	-	24,00	47º	Excedente
0011430	FLÁVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	48º	Excedente
0008820	THAILLA RAIANNE GOMES DE OLIVEIRA	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	49º	Excedente
0014600	ANDREINA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	50º	Excedente
0017460	CÁSSIO OTÁVIO NERI DE ARAÚJO	7,00	5,00	8,00	4,00	-	24,00	51º	Excedente
0048010	MARIA CARLA NEVES DE SOUZA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	52º	Excedente
0046670	MARIA JOSE MARQUES PACHECO	7,00	4,00	8,00	4,00	-	23,00	53º	Excedente
0028170	EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO	7,00	5,00	8,00	3,00	-	23,00	54º	Excedente
0005250	LUCIANO DOS SANTOS FREIRE	7,00	5,00	9,00	2,00	-	23,00	55º	Excedente
0005150	DANIEL FLORENCIO LOPES	7,00	5,00	8,00	3,00	-	23,00	56º	Excedente
0010010	MICHEL DE ARAUJO SILVA	6,00	5,00	7,00	5,00	-	23,00	57º	Excedente
0036210	LUIZ WAGNER AGUIAR DA SILVA	7,00	5,00	9,00	2,00	-	23,00	58º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0024200	NAYANE MARIA NEVES	7,00	5,00	10,00	2,00	-	24,00	1º	Aprovado
0034520	JOSEANE PEREIRA CAVALCANTE	6,00	4,00	9,00	3,00	-	22,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001820	PAULO EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA	8,00	5,00	10,00	4,00	-	27,00	1º	Aprovado
0018570	FABRICIANA DE OLIVEIRA SOUZA	7,00	5,00	10,00	3,00	-	25,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0003780	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA CAVALCANTE	9,00	4,00	10,00	5,00	-	28,00	1º	Aprovado
0025550	MILENA WANDERLEY SOUZA	8,00	5,00	10,00	4,00	-	27,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0005300	DANIEL LIRA DA SILVA	10,00	5,00	9,00	3,00	-	27,00	1º	Aprovado
0033280	ISABELA VIEIRA PIMENTEL	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	2º	Aprovado
0009910	ALINE FREITAS DE CARVALHO	5,00	5,00	10,00	2,00	-	22,00	3º	Excedente
0035450	RAQUEL PEREIRA SILVA	7,00	5,00	8,00	2,00	-	22,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0046470	PAULO FELIPE PADILHA DA SILVA	9,00	5,00	8,00	4,00	-	26,00	1º	Aprovado
0013620	ADRIANA VASCO	8,00	5,00	10,00	3,00	-	26,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0016950	TIAGO CORDEIRO DOS SANTOS MACIEL	9,00	4,00	10,00	4,00	-	27,00	1º	Aprovado
0042670	MARIA EDUARDA DE MELLO CAVALCANTI GALDINO	7,00	5,00	10,00	2,00	-	24,00	2º	Aprovado
0010420	JESSIANE LEITE GOMES	6,00	5,00	9,00	3,00	-	23,00	3º	Excedente
0021710	MARIA MAIELY BEZERRA GOMES	8,00	4,00	10,00	1,00	-	23,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0048740	BRUNO EDUARDO DE MELLO CORREIA	7,00	5,00	10,00	4,00	-	26,00	1º	Aprovado
0019330	TÁSSIA ALMEIDA PEREIRA	8,00	5,00	8,00	4,00	-	25,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0048000	ROSIMERE FIGUEREDO CORREIA	8,00	5,00	9,00	3,00	-	25,00	1º	Aprovado
0023410	MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	2º	Aprovado
0034130	JESSYKA CAROLINNE GONÇALVES CORDEIRO MATIAS	8,00	5,00	9,00	2,00	-	24,00	3º	Aprovado
0019780	IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA	6,00	5,00	10,00	2,00	-	23,00	4º	Excedente
0007070	JOSEANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	7,00	4,00	9,00	3,00	-	23,00	5º	Excedente
0033770	MARIA NAJARA NEVES VIEIRA CAVALCANTE	7,00	5,00	10,00	1,00	-	23,00	6º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0023620	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	9,00	4,00	10,00	4,00	-	27,00	1º	Aprovado
0029520	AMANDA MUZI RAMOS GALVÃO	10,00	5,00	10,00	2,00	-	27,00	2º	Aprovado
0045250	JACQUELINE MACEDO DA MOTA	6,00	5,00	9,00	3,00	-	23,00	3º	Excedente
0016930	GENÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	6,00	5,00	10,00	2,00	-	23,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0005820	MIRIAN OLIVEIRA FEITOSA	8,00	5,00	8,00	3,00	-	24,00	1º	Aprovado
0005160	GIOVANNY JAMERSON DOS SANTOS FEITOZA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	2º	Aprovado
0036840	DIOGENES MONTEIRO CAVALCANTI	8,00	4,00	8,00	3,00	-	23,00	3º	Excedente
0038430	GREGÓRIO CAETANO PEREIRA NETO	8,00	5,00	7,00	3,00	-	23,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0051440	ALANNA CARLA MOURA BOMFIM	8,00	4,00	9,00	3,00	-	24,00	1º	Aprovado
0023680	MONICA LINO CORDEIRO	7,00	5,00	8,00	3,00	-	23,00	2º	Aprovado
0008170	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	7,00	5,00	10,00	1,00	-	23,00	3º	Aprovado
0031540	IGOR FALCÃO CERESER	7,00	5,00	9,00	2,00	-	23,00	4º	Aprovado
0000470	PATRÍCIA CAVALCANTI AVELINO	6,00	5,00	9,00	2,00	-	22,00	5º	Excedente
0032220	MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA	5,00	5,00	8,00	3,00	-	21,00	6º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0036250	ROSEANNE ALVES XAVIER	8,00	5,00	10,00	2,00	-	25,00	1º	Aprovado
0012310	JULIANA MARINA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	5,00	9,00	3,00	-	25,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0022860	SABRINA DE SOUSA FREITAS	7,00	5,00	7,00	5,00	-	24,00	1º	Aprovado
0004470	JAQUELINE SOCORRO LEONEL DA SILVA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	2º	Aprovado
0046940	DANILO SANDRO SILVA DA FONSECA	6,00	5,00	8,00	4,00	-	23,00	3º	Aprovado
0015860	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO	7,00	4,00	8,00	4,00	-	23,00	4º	Aprovado
0018360	MÁRCIO JOSÉ SOARES DA SILVA	8,00	4,00	9,00	2,00	-	23,00	5º	Excedente
0027390	ALLYNE SANDRA DANIEL DA SILVA	7,00	5,00	9,00	2,00	-	23,00	6º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0022590	FERNANDA MARTINS ALCÂNTARA	6,00	5,00	10,00	4,00	-	25,00	1º	Aprovado
0015310	DIEGO OLIVEIRA CORDEIRO TORRES	9,00	5,00	7,00	4,00	-	25,00	2º	Aprovado
0036850	CARLLA LUANA SANTOS SOUZA DE HOLANDA	7,00	5,00	9,00	3,00	-	24,00	3º	Excedente
0032810	MARCIANO ARCANJO BARBOSA OLIVEIRA	6,00	4,00	9,00	5,00	-	24,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0048670	DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA	9,00	5,00	10,00	4,00	-	28,00	1º	Aprovado
0042960	ALEX FAGUNDES DE CARVALHO	8,00	5,00	10,00	3,00	-	26,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0023720	MANUELA DE SIQUEIRA FREIRE	9,00	5,00	10,00	4,00	-	28,00	1º	Aprovado
0016780	RAFAEL LINS TENORIO	7,00	5,00	9,00	4,00	-	25,00	2º	Aprovado
0044040	CAROLYNNE ALVES FREITAS SANTOS	7,00	5,00	10,00	2,00	-	24,00	3º	Excedente
0032990	JÉSSICA LIMEIRA DE FARIAS	8,00	4,00	10,00	1,00	-	23,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0044200	ANDRE PAULO RODRIGUES DE MOURA	9,00	4,00	9,00	2,00	-	24,00	1º	Aprovado

0012570	JOSEILDA BEZERRA DA SILVA	7,00	5,00	10,00	2,00	-	24,00	2º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0048940	ADILMA AYANE COSTA DE SOUSA	7,00	5,00	10,00	2,00	-	24,00	1º	Aprovado
0038110	RUMENNIGGE ARAÚJO BARBOSA	6,00	5,00	8,00	5,00	-	24,00	2º	Aprovado
0018700	LEIDJANE ALVES DA SILVA	7,00	4,00	7,00	4,00	-	22,00	3º	Aprovado
0045030	JÉSSICA CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	6,00	5,00	9,00	2,00	-	22,00	4º	Excedente
0015100	PEDRO MARCIO RODRIGUES SANTOS	8,00	4,00	7,00	2,00	-	21,00	5º	Excedente
0041100	ISRAEL MARQUES BATISTA SAMPAIO	4,00	5,00	9,00	3,00	-	21,00	6º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0029380	ODIVAN ANTONIO DE NORONHA	6,00	5,00	8,00	3,00	-	22,00	1º	Aprovado
0046790	CHRISTIANO TALES DOS SANTOS	5,00	5,00	7,00	5,00	-	22,00	2º	Aprovado
0051170	JOAO COSTA NETO	3,00	5,00	6,00	4,00	0,00	18,00	3º	Excedente
0047950	LEONAM BRITO DE LIMA	5,00	5,00	5,00	3,00	-	18,00	4º	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	CGER	TIT	NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO
0011700	ALANA FLÁVIA GOMES DE MELO RODRIGUES	7,00	5,00	8,00	2,00	-	22,00 1º	Aprovado

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:79724EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 PREFEITURA, Processo nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020. Objeto: Registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende - PE. Fornecedor: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL -** CNPJ: 34.488.264/0001-58

Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana-de-açúcar com aparência em pó fino sem unidade, cor clara e característica, sem nenhuma sujidade e perfuração na embalagem . Embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1 kg. Deverão constar nas embalagens data de fabricação e validade, peso liquido, marca do produto, lista de ingredientes, número do lote. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	11.956	R$ 2,30	r$ 27.498,80
02	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1: Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Deve apresentar coloração sabor e odor próprio. Embalagem: Deve estar sem perfurações, acondicionada em pacotes de 1 kg. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, lacrado que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	10.556	r$ 2,48	r$ 26.178,88
04	MACARRÃO ESPAGUETE FINO: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais. Produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	21.612	r$ 1,85	r$ 39.982,20
05	CARNE BOVINA MOÍDA, corte patinho: deve ser entregue congelada, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, deve apresentar-se livre de cristais de gelo e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem primária: deverá ser a vácuo, termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de validade, informação nutricional. **Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).** A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3.550	r$ 8,08	r$ 28.684,00
r$ 122.343,88					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 26/08/2020

Catende - PE, 26 de agosto de 2020

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:43DE3707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Major Cláudio leite, S/N - Centro - Itapetim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação LUCIANA MARIA PAULINO, CPF nº 688.055.514-49, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00035/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOS						
CNPJ: 32.737.279/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 ºC, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: 1 PER, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC, USO EM TESTA.	BO HUI	UND	50	150,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 31 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
Órgão Gerenciador

Representante Da Empresa
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOS
Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EC988058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020

Aos 31 (trinta e um) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, e como **CONTRATADA**, a Empresa ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.871.343/0001-85, com sede na Rua 03, JOÃO PAULO II,Nº135, SÃO BENTO DO UNA,PE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) ADALBERTO SILVA MORAIS, CPF: nº 782.295.534-91, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de Estrutura de Toldos, Fechamento Linear e Disciplinadores para auxiliar nas Casas Lotéricas na fila para retirada do auxílio emergencial e nas Barreiras Sanitárias implantadas em nosso Município em decorrência do Covid 19**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**TOLDOS** Chapéu de bruxa medindo 5x5m, estrutura de ferro galvanizado com Lona Branca	Diária	600	R$ 14,96	R$ 8.976,00

COTA RESERVADA 25% (Contratação de MEI, ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**TOLDOS** Chapéu de bruxa medindo 5x5m, estrutura de ferro galvanizado com Lona Branca	Diária	200	R$ 14,96	R$ 2.992,00

COTA EXCLUSIVA (reservado exclusivamente para ME(s), EPP(s) e MEI(s))

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	**FECHAMENTO LINEAR PLACAS METAL:** Medindo 2,30 m (largura) x 1,90 m (altura) cada placa.	Metros	1.200m	R$ 2,35	R$ 2.820,00
03	**DISCIPLINADORES** Em aço ou ferro galvanizado de 2x1m, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	Metros	3.000m	R$ 2,35	R$ 7.050,00

VALOR TOTAL: R$ 21.838,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria ou prestação de serviço será parcelada, periodicamente a Prefeitura Municipal de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento ou prestação de serviço será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local, horário e dia de entrega dos produtos e/ou serviços serão determinados na ordem de fornecimento ou serviço, conforme a solicitação da secretaria competente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: **598-8001-1302-2.87-33903900** - SEC. DE CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a Prefeitura Municipal de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor JOSÉ AILSON CAMPOS SOUZA – MATRICULA: Nº 100612, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇOES E EVENTOS***
Município De São Bento Do Una	Contratado
Contratante	***ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇOES E EVENTOS***
	Contratado

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:38D03623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 019/2020, Modalidade Dispensa nº 002/2020, que tem por objeto a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em enfrentamento a Pandemia do vírus COVID-19, resolve ADJUDICAR, os itens do fardamento escolar, conforme tabela abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR 2020									
Item	Tam.	Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira	Escola Municipal Jose Alves Irmão	Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento	Escola Municipal Infantil Turma da Mônica	Escola Municipal Antônio Gomes de Souza	Total	V. UNIT	V. TOTAL
1	06 anos	38	40	-	103	24	205	R$14,50	R$17.400,00
2	07 anos	12	35	36	-	3	86		
3	08 anos	27	7	-	-	7	41		
4	10 anos	41	42	140	85	56	364		
5	12 anos	37	18	-	8	31	94		
6	14 anos	31	-	-	-	-	31		
7	PP	-	17	-	-	-	17		
8	PP	16	43	140	-	18	217		
9	M	4	18	46	-	5	73		
10	G	4	-	16		3	23		
TOTAL							1200		

Em favor da empresa: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.088/0001-30, estabelecida a Rua do Açude, nº 29, Bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780.000, o valor global de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 25 de agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:399E3A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 019/2020, Modalidade Dispensa nº 002/2020, que tem por objeto a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em enfrentamento a Pandemia do vírus COVID-19, resolve HOMOLOGAR, o fornecimento do fardamento escolar, conforme tabela abaixo relacionada:

CONSOLIDAÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR 2020									
Item	Tam.	Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira	Escola Municipal Jose Alves Irmão	Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento	Escola Municipal Infantil Turma da Mônica	Escola Municipal Antônio Gomes de Souza	Total	V. UNIT	V. TOTAL
1	06 anos	38	40	-	103	24	205	R$14,50	R$17.400,00
2	07 anos	12	35	36	-	3	86		
3	08 anos	27	7	-	-	7	41		
4	10 anos	41	42	140	85	56	364		
5	12 anos	37	18	-	8	31	94		
6	14 anos	31	-	-	-	-	31		
7	PP	-	17	-	-	-	17		
8	PP	16	43	140	-	18	217		
9	M	4	18	46	-	5	73		
10	G	4	-	16		3	23		
TOTAL							1200		

Em favor de: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.088/0001-30, estabelecida a Rua do Açude, nº 29, Bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780.000, pelo valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 25 de agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:5CAB46B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 520, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SE VERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**710.000,00**
00100	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	
00110	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	
0103100012.002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.190.11.49	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	60.000,00
3.3.90.39.49	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica ...	120.000,00
00100 04 103 0001 2.002 31901149 00100 0103100012.002 33903949	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**180.000,00**
11400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	80.000,00
11410	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
11410 04	Administração	80.000,00
11410 04 122	Administração Geral	80.000,00
11410 04 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	80.000,00
11410 04 122 0007 2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
11410 04 122 0007 2.022 33903000	Material de consumo	50.000,00
11410 04 122 0007 2.022 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
11410 04 122 0007 2.022 33903900 11410 0412200072.022 33903900 001 (114)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / Recursos Ordinários**	**80.000,00**
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	150.000,00
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	150.000,00
11810 04	Administração	150.000,00
11810 04 122	Administração Geral	150.000,00
11810 04 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	150.000,00
11810 04 122 0007 2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS	150.000,00
11810 04 122 0007 2.072 33903000	Material de Consumo	150.000,00
11810 04 122 0007 2.072 33903000 11810 0412200072.072 33903000 001 (337)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS / Recursos Ordinários**	**150.000,00**
11810 15 452	Serviços Urbanos	200.000,00
11810 15 452 0047	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
11810 15 452 0047 2.075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
11810 15 452 0047 2.075 33903000	Material de consumo	50.000,00
11810 15 452 0047 2.075 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
11810 15 452 0047 2.075 33903900 11810 1545200472.075 33903900 001 (362)	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / Recursos Ordinários**	**200.000,00**
12100	SECRETARIA DE TRANSPORTE	100.000,00
12110	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	100.000,00
12110 2612200072.135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	100.000,00
12110 2612200072.135 33903000	Material de Consumo	100.000,00
12110 2612200072.135 33903000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE/ Recursos Ordinários**	**100.000,00**
ANEXO II		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**710.000,00**

11100	GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
11110	GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
11110 04	Administração	60.000,00
11110 04 122	Administração Geral	60.000,00
11110 04 122 0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	60.000,00
11110 04 122 0004 2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	60.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33903000	Material de Consumo	30.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33909100	Sentenças Judiciais	30.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33909100 11110 0412200042.004 33909100 001 (772)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS / Recursos Ordinários**	**60.000,00**
11596	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA -	170.000,00
11596 15	Urbanismo	170.000,00
11596 15 451	Infraestrutura Urbana	170.000,00
11596 15 451 0045	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	170.000,00
11596 15 451 0045 1.889	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS	170.000,00
11596 15 451 0045 1.889 44905100	Obras e Instalações	170.000,00
11596 15 451 0045 1.889 44905100 11596 1545100451.889 44905100 520 (172)	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados**	**170.000,00**
11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346.000,00
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	196.0000,00
11710 12	Educação	196.0000,00
11710 12 361	Ensino Fundamental	196.0000,00
11710 12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	196.0000,00
11710 12 361 0037 1.020	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos	46.000,00
11710 12 361 0037 1.020 449052 111 (226)	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	**46.000,00**
11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150.000,00
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	150.000,00
11710 12	Educação	150.000,00
11710 12 361	Ensino Fundamental	150.000,00
11710 12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
11710 12 361 0037 1.022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00
11710 12 361 0037 1.022 44905200	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
11710 12 361 0037 1.022 44905200 11710 1236100371.022 44905200 125 (229)	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação**	**150.000,00**
11710 12 365	Educação Infantil	150.000,00
11710 12 365 0039	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA	150.000,00
11710 12 365 0039 1.024	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLAR	150.000,00
11710 12 365 0039 1.024 44905100	Obras e Instalações	150.000,00
11710 12 365 0039 1.024 44905100 11710 1236500391.024 44905100 111 (276)	**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLAR / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**	**150.000,00**
11900	SECRETARIA DE SAÚDE	134.000,00
11993	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	134.000,00
11900 11993 10	Saúde	134.000,00
11900 11993 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00
11900 11993 10 302 0030	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	134.000,00
11900 11993 10 302 0030 1.055	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	119.000,00
11900 11993 10 302 0030 1.055 449052 214 (520)	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**45.000,00**
11900 11993 10 302 0030 1.055 449052 220 (541)	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**74.000,00**
11900 11993 10 302 0030 1.059	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
11900 11993 10 302 0030 1.059 449052 220 (521)	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**15.000,00**

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1664F142

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 520 de 05 de dezembro de 2019, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SE VERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I		
Código	**Descrição**	**VALOR R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**310.000,00**
12300	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00

12310	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	310.000,00
12310 18	Gestão Ambiental	310.000,00
12310 18 541	Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00
12310 18 541 0059	DEFESA CONTRA AS SECAS	310.000,00
12310 18 541 0059 1.079	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS, AÇUDES, BARRAGENS E OUTROS	310.000,00
12310 18 541 0059 1.079 44905100	Obras e Instalações	310.000,00
12310 18 541 0059 1.079 44905100 12310 1854100591.079 44905100 001 (727)	**CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS, AÇUDES, BARRAGENS E OUTROS / Recursos Ordinários**	**310.000,00**

ANEXO II		
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**310.000,00**
11500	SECRETARIA DE FINANÇAS	310.000,00
11520	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00
11520 99	Reserva de Contingência	310.000,00
11520 99 999	Reserva de Contingência	310.000,00
11520 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00
11520 99 999 9999 9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00
11520 99 999 9999 9.001 99999900	A classificar	310.000,00
11520 99 999 9999 9.001 99999900 11520 9999999999.001 99999900 001 (167)	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA / Recursos Ordinários**	**310.000,00**

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A73C1FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 520, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.683.000,00**
11100	GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
11110	GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
11110 04	Administração	30.000,00
11110 04 122	Administração Geral	30.000,00
11110 04 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	30.000,00
11110 04 122 0007 2.009	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	30.000,00
11110 04 122 0007 2.009 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
11110 04 122 0007 2.009 33903900 11110 0412200072.009 33903900 001 (49)	**MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR / Recursos Ordinários**	**30.000,00**
11600	SECRETARIA DE AGRICULTURA	300.000,00
11610	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	300.000,00
11610 20	Agricultura	300.000,00
11610 20 122	Administração Geral	300.000,00
11610 20 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	300.000,00
11610 20 122 0007 2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	300.000,00
11610 20 122 0007 2.037 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
11610 20 122 0007 2.037 33903900 11610 2012200072.037 33903900 001 (181)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA / Recursos Ordinários**	**300.000,00**
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.503.000,00
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.503.000,00
11810 04	Administração	63.000,00
11810 04 122	Administração Geral	63.000,00
11810 04 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	63.000,00
11810 04 122 0007 2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS	63.000,00
11810 04 122 0007 2.072 33903000	Material de Consumo	63.000,00
11810 04 122 0007 2.072 33903000 11810 0412200072.072 33903000 001 (337)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS / Recursos Ordinários**	**63.000,00**
11810 15	Urbanismo	1.090.000,00

11810 15 451	Infra-Estrutura Urbana	940.000,00
11810 15 451 0045	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	940.000,00
11810 15 451 0045 1.036	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS	700.000,00
11810 15 451 0045 1.036 44905100	Obras e Instalações	700.000,00
11810 15 451 0045 1.036 44905100 11810 1545100451.036 44905100 001 (344)	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS / Recursos Ordinários**	**700.000,00**
11810 15 451 0045 1.037	RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E NOS POVOADOS	240.000,00
11810 15 451 0045 1.037 44905100	Obras e Instalações	240.000,00
11810 15 451 0045 1.037 44905100 11810 1545100451.037 44905100 001 (346)	**RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E NOS POVOADOS / Recursos Ordinários**	**240.000,00**
11810 17	Saneamento	350.000,00
11810 17 512	Saneamento Básico Urbano	350.000,00
11810 17 512 0045	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	350.000,00
11810 17 512 0045 1.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	350.000,00
11810 17 512 0045 1.047 44905100	Obras e Instalações	350.000,00
11810 17 512 0045 1.047 44905100 11810 1751200451.047 44905100 510 (376)	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**	**350.000,00**

ANEXO II		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.683.000,00**
11100	GABINETE DO PREFEITO	115.000,00
11110	GABINETE DO PREFEITO	70.000,00
11110 04	Administração	70.000,00
11110 04 122	Administração Geral	70.000,00
11110 04 122 0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	70.000,00
11110 04 122 0004 2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	70.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33909100	Sentenças Judiciais	50.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33909100 11110 0412200042.004 33909100 001 (772)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS / Recursos Ordinários**	**50.000,00**
11110 04 122 0004 2.004 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
11110 04 122 0004 2.004 33909200 11110 0412200042.004 33909200 001 (28)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS / Recursos Ordinários**	**20.000,00**
11191	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	85.000,00
11191 08	Assistência Social	85.000,00
11191 08 243	Assistência À Criança e ao Adolescente	85.000,00
11191 08 243 0014	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	85.000,00
11191 08 243 0014 1.005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DE ADOLESCENTES	60.000,00
11191 08 243 0014 1.005 449051	Obras e Instalações	60.000,00
11191 08 243 0014 1.005 45906100 11191 0824300141.005 45906100 001 (75)	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DE ADOLESCENTES / Recursos Ordinários**	**60.000,00**
11191 08 243 0014 2.016	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS	25.000,00
11191 08 243 0014 2.016 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
11191 08 243 0014 2.016 33903600 11191 0824300142.016 33903600 001 (87)	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS / Recursos Ordinários**	**25.000,00**
11596	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA -	70.000,00
11596 15	Urbanismo	70.000,00
11596 15 451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00
11596 15 451 0045	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	70.000,00
11596 15 451 0045 1.889	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS	70.000,00
11596 15 451 0045 1.889 44905100	Obras e Instalações	70.000,00
11596 15 451 0045 1.889 44905100 11596 1545100451.889 44905100 520 (172)	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados**	**70.000,00**
11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	820.000,00
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	210.000,00
11710 12	Educação	210.000,00
11710 12 306	Alimentação e Nutrição	100.000,00
11710 12 306 0033	ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES	100.000,00
11710 12 306 0033 2.048	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	100.000,00
11710 12 306 0033 2.048 33903000	Material de Consumo	100.000,00
11710 12 306 0033 2.048 33903000 11710 1230600332.048 33903000 122 (222)	**MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR / Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**100.000,00**
11710 12 361	Ensino Fundamental	70.000,00
11710 12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
11710 12 361 0037 2.051	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50.000,00
11710 12 361 0037 2.051 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
11710 12 361 0037 2.051 33903200 11710 1236100372.051 33903200 111 (236)	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**	**50.000,00**
11710 12 361 0037 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
11710 12 361 0037 2.060 339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físaca	20.000,00
11710 12 361 0037 2.060 33903200 11710 1236100372.060 33903200 120 (270)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO / Transferência do Salário-Educação**	**20.000,00**
11710 12 365	Educação Infantil	40.000,00
11710 12 365 0039	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA	40.000,00
11710 12 365 0039 2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00
11710 12 365 0039 2.062 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
11710 12 365 0039 2.062 33903600 11710 1236500392.062 33903600 111 (284)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**	**40.000,00**
11792	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	610.000,00
11792 12	Educação	610.000,00
11792 12 361	Ensino Fundamental	610.000,00
11792 12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00
11792 12 361 0037 1.026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO	10.000,00
11792 12 361 0037 1.026 45906100	Aquisição de Imóveis	10.000,00
11792 12 361 0037 1.026 45906100 11792 1236100371.026 45906100 113 (289)	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO / Transferências do FUNDEB 40%**	**10.000,00**
11792 12 361 0037 2.066	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	400.000,00
11792 12 361 0037 2.066 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
11792 12 361 0037 2.066 31901100 11792 1236100372.066 31901100 112 (296)	**MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Transferências do FUNDEB 60%**	**400.000,00**
11792 12 361 0037 2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB	200.000,00

11792 12 361 0037 2.068 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
11792 12 361 0037 2.068 31901100 11792 1236100372.068 31901100 113 (303)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB / Transferências do FUNDEB 40%**	**200.000,00**
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	408.000,00
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	408.000,00
11810 15	Urbanismo	408.000,00
11810 15 451	Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
11810 15 451 0045	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	300.000,00
11810 15 451 0045 1.036	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS	200.000,00
11810 15 451 0045 1.036 44905100	Obras e Instalações	200.000,00
11810 15 451 0045 1.036 44905100 11810 1545100451.036 44905100 510 (345)	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DA CIDADE E POVOADOS / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**	**200.000,00**
11810 15 451 0045 1.038	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NOS POVOADOS	100.000,00
11810 15 451 0045 1.038 44905100	Obras e Instalações	100.000,00
11810 15 451 0045 1.038 44905100 11810 1545100451.038 44905100 001 (347)	**CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NOS POVOADOS / Recursos Ordinários**	**100.000,00**
11810 15 452	Serviços Urbanos	108.000,00
11810 15 452 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	100.000,00
11810 15 452 0007 2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
11810 15 452 0007 2.074 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
11810 15 452 0007 2.074 31901100 11810 1545200072.074 31901100 001 (351)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS / Recursos Ordinários**	**100.000,00**
11810 15 452 0049	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.000,00
11810 15 452 0049 1.143	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	8.000,00
11810 15 452 0049 1.143 45906100	Aquisição de Imóveis	8.000,00
11810 15 452 0049 1.143 45906100 11810 1545200491.143 45906100 001 (372)	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS / Recursos Ordinários**	**8.000,00**
12000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
12010	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
12010 08	Assistência Social	30.000,00
12010 08 122	Administração Geral	30.000,00
12010 08 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	30.000,00
12010 08 122 0007 2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	30.000,00
12010 08 122 0007 2.103 33903000	Material de Consumo	30.000,00
12010 08 122 0007 2.103 33903000 12010 0812200072.103 33903000 001 (546)	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA / Recursos Ordinários**	**30.000,00**
12300	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00
12310	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	200.000,00
12310 18	Gestão Ambiental	200.000,00
12310 18 541	Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00
12310 18 541 0060	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	200.000,00
12310 18 541 0060 1.080	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	200.000,00
12310 18 541 0060 1.080 44905100	Obras e Instalações	200.000,00
12310 18 541 0060 1.080 44905100 12310 1854100601.080 44905100 510 (728)	**IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**	**200.000,00**

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:82E6A322

